

**UNIVERSIDADE ALTO VALE RIO DO PEIXE-UNIARP  
CURSO DE PSICOLOGIA**

**LEANDRA RAFAELA MENGIDSKI**

**O IMPACTO DO CARCERE NA VIDA DE MULHERES PRESIDARIAS**

**CAÇADOR-SC  
2019**

**LEANDRA RAFAELA MENGIDSKI**

**O IMPACTO DO CARCERE NA VIDA DE MULHERES PRESIDARIAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência para a obtenção do título de Bacharel em Psicologia do Curso de Psicologia da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, sob orientação da professora Neuzeli Aparecida da Silva.

**CAÇADOR - SC  
2019**

# **O IMPACTO DO CARCERE NA VIDA DE MULHERES PRESIDARIAS**

**LEANDRA RAFAELA MENGIDSKI**

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi submetido ao processo de Avaliação pela Banca Examinadora para obtenção do Título de:

**Bacharel em Psicologia**

E aprovado na sua versão final em \_\_\_\_\_, atendendo às normas da legislação vigente da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe e Coordenação do Curso de Psicologia.

---

**Ana Claudia Lawless**  
**Coordenadora do Curso de Psicologia**

## **BANCA EXAMINADORA:**

---

Neuzeli Aparecida da Silva  
Presidente

---

Membro

---

Membro

Dedico este trabalho aos meus pais que sempre estiveram ao meu lado, e nunca mediram esforços para que eu conseguisse tudo o que tenho hoje. Dedico também a minha avó, pois a mesma sempre teve o sonho de me ver chegar onde cheguei hoje. Mesmo com todas as dificuldades pelo caminho sempre buscaram o melhor para mim, ensinando através da educação, do amor e do carinho como alcançar meus objetivos.

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente agradeço a Deus, pois sem ele nada do que tenho hoje seria possível. Agradeço a minha família: pai e mãe, em especial a minha mãe que esteve comigo em todos os momentos da vida pessoal e acadêmica; que nunca mediu esforços para que eu concluísse este curso, e esteve ao meu lado nos momentos difíceis me dando força para seguir adiante e não desistir. Batalhamos juntas durante anos para que este sonho fosse realizado. Sem ela nada disso seria possível.

Agradeço aos meus professores que desde o início da minha graduação proporcionaram ensinamentos fundamentais, com amor e dedicação, passando seu conhecimento da melhor maneira possível. Agradeço à minha orientadora Neuzeli Silva, que esteve comigo desde a elaboração do projeto até o final do TCC, com muita responsabilidade, paciência, carinho e principalmente conhecimento. Admiro a todos que fizeram parte de minha história, contribuindo e compartilhando ensinamentos e vivências dentro da sala de aula.

Agradeço aos amigos, principalmente àqueles que consegui conquistar durante a graduação, por todo o apoio e a alguns por entenderem minha ausência nestes últimos anos.

Meu agradecimento a todas as pessoas que fizeram parte desta caminhada, que de alguma maneira contribuíram para a minha formação.

**“Nunca tenha certeza de nada, porque a sabedoria começa com a dúvida”.**

**(Sigmund Freud)**

## RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso baseou-se em uma pesquisa de campo que teve como tema “o impacto do cárcere na vida de mulheres presidiárias”. O objetivo principal foi investigar o impacto psicológico, familiar e social do cárcere para as mulheres que se encontram na prisão, suas expectativas de futuro e o papel do psicólogo neste contexto. Para a realização da pesquisa utilizou-se o método de pesquisa de campo, de natureza quali-quantitativa, onde foram entrevistadas 11 mulheres que se encontram recolhidas junto ao presídio regional de Caçador/SC. O estudo apresentou resultados significativos, que permitiram aprendizagens e novos conhecimentos na área da psicologia, evidenciando a relevância acadêmica, científica e social da investigação, a qual irá auxiliar acadêmicos do curso e profissionais interessados neste tema e em atuar na área prisional, junto aos presidiários, podendo contribuir com seus conhecimentos e experiência, para ajuda-las a construir uma nova história de vida.

Palavras-chave: criminalidade, mulheres, prisão, impacto.

## **ABSTRACT**

This course conclusion work was based on a field research that had the theme "the impact of jail on the lives of women prisoners". The main objective was to investigate the psychological, family and social impact of prison for women in prison, their future expectations and the role of the psychologist in this context. To conduct the research we used the field research method, of qualitative nature, in which 11 women who were collected from the regional prison of Caçador / SC were interviewed. The study presented significant results, which allowed learning and new knowledge in the area of psychology, highlighting the academic, scientific and social relevance of the investigation, which will help undergraduates and professionals interested in this subject and in working in the prison area, with the prisoners. and can contribute their knowledge and experience to help them build a new life story.

Keyword: crime, women, prison, impact



## **ABREVIATURAS E SIGLAS**

CEM – Coordenadoria Estadual da Mulher.

CPMI – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

CFP – Conselho Federal de Psicologia

INFOPEN – Sistema de Informações Estatísticas do Sistema Penitenciário Brasileiro.

LEP – Lei Penal

UNIARP - Universidade do Alto Vale Rio do Peixe

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>11</b>
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	<b>16</b>
2.1 CONCEITO DE CRIMINOLOGIA .....	16
<b>2.1.1 Conceitos: criminalidade, crime e criminoso</b> .....	<b>17</b>
<b>2.1.2 Conceitos: detenção, reclusão</b> .....	<b>20</b>
2.2 CAUSAS DO COMPORTAMENTO CRIMINOSO .....	21
2.3 INSERSÃO DE MULHERES NO MUNDO DO CRIME E OS HOMENS .....	23
<b>2.3.1 Criminalidade Feminina Propriamente Dita</b> .....	<b>24</b>
2.4 SISTEMA PENAL E QUESTÕES DE GÊNERO .....	26
2.5 PERFIL DAS MULHERES APENADAS .....	27
2.6 O PSICOLOGO NO CONTEXTO CARCERÁRIO .....	29
<b>2.7.1 Código de ética profissional do psicólogo</b> .....	<b>32</b>
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	<b>35</b>
3.1 NATUREZA DA PESQUISA.....	35
3.2 PROCEDIMENTOS.....	35
3.3 ANÁLISE DE DADOS.....	38
<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>61</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>64</b>
<b>APÊNDICES</b> .....	<b>68</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A criminalidade é um dos problemas que mais preocupa a população brasileira, pela sensação de insegurança que produz diante dos riscos iminentes de violência. Não se pode negar que a sociedade moderna está de alguma forma inserida em um contexto violento, o que se conclui analisando-se os noticiários na televisão, na internet e nos jornais, ou constatando-se pessoalmente o que acontece próximo ou em tempo real que a sociedade está adoecendo em termos psicológicos, refletindo-se na conduta individualista, indiferente e inconsequente que muitos seres humanos apresentam.

Contudo, a criminalidade não pode ser vista como uma motivação individual ou como fatos isolados, e sim como um fenômeno social cujas consequências refletem na população em geral. Por isso deve-se levar em conta todos os possíveis fatores da criminalidade e considerar que o homem é um ser social, sendo assim elementos da sociedade em que ele vive influenciam grandemente suas tomadas de decisões, especialmente quando suas decisões se voltam ao ato criminoso.

Constata-se hoje a presença de pessoas de várias faixas etárias no mundo do crime: adolescentes, jovens, adultos, idosos; público masculino e feminino. Inclusive as crianças são aliciadas em benefício dos exploradores, principalmente no contexto da prostituição e das drogas.

A presença das mulheres é significativa, pelo que se avalia a partir dos noticiários e da observação empírica, que desperta a hipótese sobre vários fatores que influenciam sua inserção voluntária ou involuntária neste contexto de criminalidade, como por exemplo, a pobreza (necessidades materiais e financeiras), e a influência da família, amigos e parceiros, e o interesse em obter ganho fácil independente da ilegalidade e de quantos danos irão causar à sociedade; ou seja, a hipótese é de que a principal influência seja sociocultural. Em relação ao número de homens, parece que o envolvimento das mulheres não é tão expressivo quanto parece, conforme argumenta Cortina (2015):

Apesar de perfazer aproximadamente 7% do contingente prisional brasileiro, há pesquisas que assinalam o avanço do encarceramento feminino. A diminuta participação feminina é característica principal da clientela dos cárceres no mundo ocidental, desde sua instituição no século XIX. No entanto, no cenário nacional, os crescentes números associados aos delitos patrimoniais e, especificamente, ao tráfico de drogas, sugerem

que este panorama está em franca modificação, o que indica a necessidade de pesquisas aprofundadas para examinar esse fenômeno. (CORTINA, 2015, p. 763).

O estudo aqui apresentado foi desenvolvido a partir desta reflexão empírica sobre a criminalidade, fenômeno este que se tornou um problema de difícil solução no país, gerando insegurança para todos os cidadãos. Conforme os dados acima apresentados, o índice maior de envolvimento na criminalidade diz respeito aos homens, mas a participação das mulheres vem se tornando expressiva.

Os presídios de modo geral estão superlotados de apenados masculinos e femininos, mas a crítica em relação à política de segurança e ao sistema prisional é até que ponto a prisão representa reeducação aos indivíduos para torna-los cidadãos do bem e não reincidirem ao mundo do crime.

Para compreensão da realidade subjetiva dos apenados na prisão, e com a hipótese de que a experiência da privação de liberdade por si só, já é capaz de levar muitos indivíduos ao arrependimento e mudança comportamental, sobretudo as mulheres apenadas, optou-se pela realização de uma pesquisa de campo com o tema: “o impacto do cárcere na vida das mulheres presidiárias”, tendo como referência o Presídio Regional de Caçador, situado na região oeste de Santa Catarina.

Ao se refletir sobre a situação das mulheres encarceradas, analisou-se o impacto psicológico da prisão e prejuízos para várias áreas de sua vida, assim como fora o impacto de sua entrada na criminalidade. Contudo, havia a dificuldade em dimensionar as aprendizagens decorrentes da prisão; se tal experiência supostamente negativa (uma vez que ficam privadas de liberdade e de contato com os familiares, inclusive com os filhos), as levam a modificar seu comportamento e a não regressar ao mundo do crime.

Diante de tais conjecturas foi levantada a questão problema: qual o impacto psicológico, familiar e social da reclusão para as mulheres que estão cumprindo pena na prisão pelos crimes cometidos, em regime fechado?

Como justificativa para a realização da pesquisa considerou-se a realidade brasileira, em que muitas mulheres vêm aderindo à criminalidade; muitas delas se encontram cumprindo pena em regime fechado ou semi aberto por conta dos crimes cometidos, deixando de desempenhar seu papel legal na sociedade.

Supunha-se inicialmente que são diversos os fatores que influenciam a criminalidade e que existe diferenciação entre o perfil do homem e o perfil da mulher em relação aos crimes praticados, principalmente aos motivos que levam cada gênero a cometer os delitos.

O crime quando cometido afeta não somente o indivíduo que o praticou, mas também a sociedade em que o mesmo está inserido, e infelizmente o fenômeno da criminalidade vem crescendo gradativamente, sem que aos governantes brasileiros consigam atacar este problema público, uma vez que novas formas de burlar a lei e ganhar dinheiro fácil acabam sendo criadas a cada dia, dificultando às autoridades garantir a segurança pública.

A constituição da República Federativa do Brasil elenca, ainda em seus primeiros artigos, inúmeros direitos considerados fundamentais aos cidadãos brasileiros, dentre os quais está a segurança. O que se vê, no entanto, é um crescimento vertiginoso nos índices de criminalidade e uma população cada vez mais insegura e amedrontada com a sempre presente possibilidade de ser vítima de um ato de violência (BIANCO, 2016, p. 9).

Os atos de violência estão presentes não somente nas grandes metrópoles, mas também nas pequenas cidades depara-se com fatos que colocam a população em insegurança, como furtos, assaltos a bancos, estupros, aliciamento de crianças e adolescentes para a prostituição e drogas, etc., onde não é incomum a participação de mulheres.

Acredita-se que as mulheres que se envolvem na criminalidade têm noção do risco de serem presas e do risco de outras consequências graves, mas subestimam esta possibilidade quando se encontram em meio ao problema ou em meio aos ganhos que os crimes proporcionam, como no mercado da prostituição ou das drogas. Muitas mulheres possuem perfil psicopata ou apresentam outros distúrbios mentais, mas parece que a maioria dos casos envolvendo a prisão de mulheres está relacionado ao tráfico de drogas. Esta é uma hipótese que se buscou confirmar através da pesquisa.

É difícil contemplar com segurança as motivações que levam muitas mulheres para a criminalidade, e o impacto que a prisão causa no seu aspecto psicológico e em outras áreas de sua vida sem um contato direto com essa realidade. Para quem não acompanha a rotina, as privações, o sofrimento e as aprendizagens destas mulheres na prisão, torna-se difícil uma representação mental desta vivência.

Além disso, é necessária uma investigação teórica que fundamente o que se observa empiricamente.

Para a realização da pesquisa foi estabelecido como objetivo geral: investigar qual o impacto psicológico, familiar e social do cárcere para as mulheres que se encontram na prisão, suas expectativas de futuro e o papel do psicólogo neste contexto. De igual forma foram levantados os objetivos específicos a serem alcançados: a) levantar o perfil das mulheres presidiárias, identificando os tipos de crimes e penas aplicadas; b) descrever o dia a dia das presidiárias e as relações interpessoais; c) investigar a repercussão da prisão no aspecto emocional, na família e na área social; d) detectar aprendizagens decorrentes da experiência de detenção e/ou reclusão por parte das mulheres; e) identificar seus planos para o futuro após o cumprimento da pena.

Enfatiza-se, portanto, a relevância científica da pesquisa, uma vez que foram confrontados os dados empíricos, onde foram entrevistados diretamente os sujeitos envolvidos, no caso as mulheres presidiárias, e a análise dos resultados com os referenciais teórico-científicos, dando uma dimensão clara sobre o tema de pesquisa e fornecendo respostas à questão levantada, conferindo confiabilidade à pesquisa.

Evidencia-se igualmente, a relevância acadêmica em virtude do conhecimento produzido na área da Psicologia, onde o confronto realidade versus teoria contribuiu para a aprendizagem pessoal, e tal conhecimento beneficiará outros acadêmicos do curso, os quais serão futuros profissionais que talvez venham a atuar no contexto prisional, junto à população feminina.

Confirma-se a relevância social da pesquisa, pois aqui produzido será multiplicado à sociedade, a partir da bagagem acadêmica e reprodução deste conhecimento em vários meios, para conscientização da classe feminina sobre os possíveis riscos e consequências do envolvimento na criminalidade, em seus aspectos emocionais, familiares e sociais.

Para o processo de investigação de informações foi adotado a pesquisa de campo como metodologia, de natureza descritiva e qualiquantitativa com a preocupação em descrever situações com base realidade e fundamentadas por referenciais teóricos que imprimem confiabilidade.

Foram realizadas entrevistas individuais com 11 mulheres reclusas ao sistema prisional, com utilização de um questionário composto por perguntas semiestruturadas, conforme apêndice 02 deste trabalho. A análise dos dados

qualiquantitativos se deu pela confrontação dos resultados obtidos com os referenciais teórico-científicos. As consultas aos referenciais incluíram a exploração de livros, artigos científicos em revistas impressas ou virtuais (web), e conteúdos desenvolvidos por profissionais e disponibilizados em páginas da internet, conforme pode-se conferir no item 7 deste trabalho, destinado ao registro do referenciais.

Na sequência, apresenta-se o referencial teórico com os apontamentos dos autores sobre o tema, a metodologia da pesquisa em detalhes, a análise dos dados com exposição de uma tabela e vários gráficos, a conclusão final, as referências bibliográficas e os apêndices (tabelas, gráficos, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, questionário e o parecer do Comitê de Ética.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 CONCEITO DE CRIMINOLOGIA

Etimologicamente, criminologia vem do latim crimino (crime) e do grego logos (estudo tratado), significando “estudo do crime”. A criminologia “é a ciência que estuda os crimes e os criminosos, isto é a criminalidade”. (PEIXOTO, 1953, p. 11 apud FILHO, 2016, p. 15). Entretanto, a criminologia não estuda apenas o crime, mas também as circunstâncias sociais, a vítima, o criminoso, o diagnóstico delitivo etc. (FILHO, 2016, p. 15).

A palavra criminologia foi pela primeira vez usada em 1883 por Paul Topinard e aplicada internacionalmente por Raffaele Garófalo, em seu livro Criminologia, no ano de 1885 (FILHO, 2016, p. 15).

Por sua vez, o autor supracitado conceitua criminologia como “a ciência empírica (baseada na observação e na experiência) e interdisciplinar que tem por objeto de análise o crime, a personalidade do autor do comportamento delitivo, da vítima e o controle social das condutas criminosas”.

O autor complementa sua ideia afirmando que a criminologia “é uma ciência do “ser”, empírica, na medida em que o seu objeto (crime, criminoso, vítima e controle social) é visível no mundo real e não no mundo dos valores, como ocorre com o direito, que é uma ciência do “dever-ser”, portanto normativa e valorativa” (FILHO, 2016, p. 15).

Sobre a interdisciplinaridade da criminologia, ele explica que ela decorre de sua própria consolidação histórica enquanto ciência dotada de autonomia, tendo passado por influência de várias outras ciências, tais como a “sociologia, a psicologia, o direito, a medicina legal etc.” (FILHO, 2016, p. 15).

Criminologia é a ciência que possui ferramentas para investigar fenômenos criminológicos que acontecem na sociedade. Tal ciência tem como objetivo obter uma compreensão sobre a prática delituosa. Em todo o seu percurso realiza a análise de fatos que englobam questões sociais de justiça, incluindo a pessoa envolvida com o crime cometido, a vítima. O controle social e também o reflexo e impacto da lei penal na sociedade. (FONTES; HOFFMANN, 2018).

Criminologia, segundo Molina, apud Sumariva (2017, p. 7):



É uma ciência empírica e interdisciplinar, que se ocupa do estudo do crime, da pessoa do infrator, da vítima, do controle social do comportamento delitivo, e trata de ministrar uma informação válida e contrastada sobre a gênese, dinâmica e variações principais do crime, contemplando-o como problema individual e social, assim como sobre os programas para sua prevenção especial, as técnicas de intervenção positiva no homem delincente e os diversos modelos ou sistemas de resposta ao delito. (MOLINA apud SUMARIVA, 2017, p. 7).

Segundo Sumariva (2017) o crime é objeto de estudo em diversas áreas, portanto para se conhecer a criminologia, é necessário analisar como algumas ciências conceituam e reconhecem este fenômeno social.

O autor refere que a “criminologia tem a “finalidade de combater a criminalidade por meio de métodos preventivos. Vê o crime como um problema social, isto é, um fenômeno comunitário que envolve quatro vertentes:

O crime como fatos ilícitos reiterados na sociedade. b) O crime como causador de dor à vítima e à sociedade. c) O crime deve ocorrer reiteradamente por um período juridicamente relevante de tempo e no mesmo território. d) A criminalização de condutas deve incidir após uma análise detalhada quanto aos seus elementos e sua repercussão na sociedade (SUMARIVA, 2017, p. 6).

Sobre as funções da criminologia, o autor aponta que é “informar a sociedade e os poderes públicos sobre o crime, o criminoso, a vítima e o controle social” reunindo conhecimentos que permitam um entendimento científico sobre ele para a prevenção e intervenção eficaz sobre o “homem criminoso”, assim como “indicar um diagnóstico qualificado e conjuntural sobre o crime (SUMARIVA, 2017).

O supracitado autor sugere que “o papel da criminologia no cenário social é a constante luta contra a criminalidade, o controle e a prevenção do delito.” e que a abrangência da criminologia divide-se em: a) explicação científica do fenômeno criminal; b) prevenção do delito; c) intervenção no homem delincente (SUMARIVA, 2017, p. 11-12).

### 2.1.1 Conceitos: criminalidade, crime e criminoso

A criminalidade é um fenômeno social que engloba vários aspectos, e resulta da constância de fatos que contrariam gravemente as condições existenciais da vida

social, em um certo tempo e em um determinado lugar, seus aspectos negativos reflete negativamente a sociedade que nos cerca.

Verifica-se que a criminalidade é a ocorrência de condutas contrárias a todos os preceitos legais de inibidores da violência, ou seja, é a desobediência diretamente ou indiretamente às leis decretadas, o fenômeno da criminalidade está presente em toda e qualquer sociedade, acerca dos estudos referente à criminalidade, percebe-se que cada sociedade tem a criminalidade que comporta (CARLYLE, 2019, p. 1).

Sobre o crime, Teske (2005, p. 17 apud SUMARIVA, 2017, p. 6-7) refere a obra “As Leis”, onde Platão reconhece o crime como “um sintoma de uma doença cuja causa seria tríplice: as paixões – inveja, ciúme, ambição e cólera, à procura do prazer e a ignorância.” Dessa forma, diz o autor, Platão “encarava a pena como um remédio destinado a libertar o delinquente do mal e que poderia chegar à sua eliminação se aquele se mostrasse reticente ao tratamento”.

Aristóteles, em seu livro – Ética a Nicômaco –, considerava o criminoso um inimigo da sociedade, que deveria ser castigado. E, assim, atribuiu na política grande relevo à miséria como causa do crime e fator de revolta. (ARISTÓTELES, p. 35 apud SUMARIVA, 2017, p. 7). São Tomás de Aquino também imputou a miséria como sendo a causa do crime (RASSAM, p. 12 apud SUMARIVA, 2017, p. 7).

Sumariva (2017) esclarece que para a criminologia, o crime se constitui dos seguintes elementos:

a) Incidência massiva na população: não é possível atribuir a condição de crime a fato isolado na sociedade. Se o fato não se reitera, desnecessário considerá-lo como criminoso. b) Incidência aflitiva do fato praticado: o crime produz dor à vítima e à sociedade. Para puni-lo no âmbito criminal, é necessário que o fato tenha relevância social. c) Persistência espaço-temporal do fato a ser considerado como criminoso. Para ter um fato como criminoso, além de ser massivo e aflitivo, é necessário que ele se distribua pelo nosso território e ao longo de um tempo juridicamente relevante. d) Inequivoco consenso a respeito de sua etiologia e de quais técnicas de intervenção seriam mais eficazes para o seu enfrentamento.

Desta forma, o crime figura como um fenômeno social, ou seja, comunitário, cuja amplitude exigindo dos pesquisadores compreendê-lo em seus diversos enfoques.

Sumariva (2017, p. 7) considera que “a criminologia moderna inovou quando da adoção dos aspectos biopsicossociais ao conceito de crime,” e que valendo-se desse conceito, “é possível determinar a causa e a origem da ação criminosa, bem

como traçar o perfil do infrator e sua conduta, isto é, identificando os motivos da realização do ato delituoso.” Destarte, “o fenômeno criminoso é uma interação biopsicossocial e o homem está à mercê desta interação”.

O Criminoso, “na criminologia moderna [...] passa de figura central para um segundo plano. Quando analisado, o criminoso tende a ser examinado como unidade biopsicopatológica (TESKE, 2005, p. 170 apud SUMARIVA, 2017, p. 7).

Para a Escola Clássica, o criminoso era um ser que pecou, que optou pelo mal, embora pudesse e devesse escolher o bem, respeitar a lei. Esta ideia é oriunda do pensamento de Jean Jacques Rousseau, proposto em seu livro – O contrato Social (SUMARIVA, 2017, p. 8).

Na visão da Escola Positiva o criminoso era um prisioneiro de sua própria deformação patológica (caráter biológico) ou de processos causais alheios (caráter social). Para essa escola, em muitos casos, o indivíduo já nascia criminoso (caráter hereditário) (SUMARIVA, 2017, p. 8).

A Escola Correccionalista (...) tratava o criminoso como um ser inferior e incapaz de se governar por si próprio, merecendo do Estado uma atitude pedagógica e de piedade. O criminoso era um débil, cujo ato precisa ser compreendido e cuja vontade necessita ser direcionada (SUMARIVA, 2017, p. 8).

Apresentando outra visão da criminalidade, a filosofia marxista aponta que o criminoso era vítima inocente da sociedade e das estruturas econômicas, criando uma espécie de determinismo social e econômico (SCHECAIRA, p. 48 apud SUMARIVA, 2017, p. 8).

Karl Marx não se dedicou diretamente as questões criminais, entretanto, seus ensinamentos fortaleceram conceitos das teorias surgidas com a criminologia crítica. (SUMARIVA, 2017, p. 8).

O supracitado autor, argumenta que “a visão atual do criminoso é de um ser normal, isto é, não é o pecador dos clássicos, não é o animal selvagem dos positivistas, não é o coitado dos correccionalistas e nem a vítima da filosofia marxista.” Ele afirma: “trata-se de homem real do nosso tempo, que se submete às leis e pode não cumpri-las por razões que nem sempre são compreendidas por seus pares.

### 2.1.2 Conceitos: detenção, reclusão

Detenção é um tipo de pena aplicada em casos de crime de menor gravidade, nesse caso o condenado não cumpre regime fechado de prisão em todo o período de sua pena, apenas regimes semiaberto ou aberto. Visto que a pena não deverá iniciar-se em regime fechado. Esse tipo de pena de detenção é cumprido em lugares alternativos (BITENCOURT, 2019).

No regime semiaberto não há previsão para o isolamento durante o repouso noturno. Nesse regime, o condenado terá direito a frequentar cursos profissionalizantes, de instrução de 2º grau ou superior, servindo, inclusive, para a remição da pena e para a progressão de regimes, como veremos adiante. Também ficará sujeito ao trabalho em comum durante o período diurno, em colônia agrícola, industrial ou em estabelecimento similar. Aqui, no regime semiaberto, o trabalho externo é admissível, desde o início de seu cumprimento, inclusive na iniciativa privada, ao contrário do que ocorre no regime fechado. Este, o serviço externo, na hipótese de progressão de regime fechado, pode ser o penúltimo estágio de preparação para o retorno do apenado ao convívio social. O próximo e derradeiro passo será o livramento condicional, ou a progressão para o regime aberto, dependendo das circunstâncias (BITENCOURT, 2019, p 630).

Os crimes que levam à detenção como pena são o homicídio culposo, danos, lesões corporais culposa e vilipêndio a cadáver (AVIZ, 2019, p. 1).

O trabalho ao ar livre, nos estabelecimentos semiabertos, é muito gratificante para o preso, que assim retoma o gosto pela vida e cultiva os benefícios da convivência social. A constatação, porém, de que a maioria dos criminosos, provém dos grandes centros urbanos levou o legislador pátrio a optar pela diversidade de estabelecimentos semiabertos, incluindo os industriais e similares (MIRABETE, 2009, p. 241 apud THUMÉ, 2015, p. 39).

Conforme explica Mirabete (2009) “a ideia de prisão semiaberta surgiu na Suíça com a construção da prisão de Witzwill, onde os apenados trabalhavam como colonos de uma fazenda, com vigilância muito reduzida” (apud THUMÉ, 2015, p. 39).

Reclusão é uma pena aplicada nos casos mais graves, quando as condenações são mais severas; o regime pode ser fechado, sendo normalmente cumprido em estabelecimentos de segurança máxima ou média, no próprio presídio, conforme explica Bitencourt (2019):

No regime fechado o condenado cumpre a pena em penitenciária e estará obrigado ao trabalho em comum dentro do estabelecimento penitenciário, na conformidade de suas aptidões ou ocupações anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena. Nesse regime o condenado fica sujeito ao isolamento durante o repouso noturno (art. 34, 1º, do CP), porém, na prática esse isolamento noturno com os requisitos exigidos para cela individual (art. 88 da LEP), não passa de “mera carta de intenções” o legislador brasileiro, sempre tão romântico na fase de elaboração dos diplomas legais. Com a superpopulação carcerária constada em todos os estabelecimentos penitenciários, jamais será possível o isolamento dos reclusos durante o repouso noturno (BITENCOURT, 2019, p. 629).

Segundo Jesus (2013), quando tem início a pena em regime fechado, o condenado é condenado ao “exame criminológico de classificação para a individualização da execução” para a definição de critérios de trabalho dentro do estabelecimento. “Fica sujeito a trabalho diurno e isolamento durante o repouso noturno,” mas o trabalho é comum, respeitando-se as “aptidões e ocupações anteriores do condenado, desde que compatíveis com a execução da pena. Em serviços ou obras públicas e admissível o trabalho externo” (THUMÉ, 2015 p. 38).

O indivíduo que cumpre pena em regime fechado não possui o direito de frequentar cursos, seja de instruções ou profissionalizantes, à limitação na concessão da fiança e a incapacidade para o exercício do pátrio poder e quanto ao trabalho externo só será possível em obras ou serviços públicos, desde que o condenado (a) tenha cumprido pelo menos um sexto da pena (BITENCOURT, 2019, p. 629).

## 2.2 CAUSAS DO COMPORTAMENTO CRIMINOSO

Os estudos sobre a criminalidade e suas causas vêm crescendo e desenvolvendo-se cada vez mais em nosso contexto social, e conforme ao conteúdo estudado, a criminalidade está dividida em duas direções, sendo elas a das motivações individuais, que são questões particular do indivíduo delituoso, suas vivências e todo o contexto, e nas dos processos, o que levariam as pessoas a se tornarem criminosas. Por outro lado, tem se estudado cada vez mais sobre as relações entre taxas de crime em face das variações nas culturas e organizações sociais (CERQUEIRA; LOBÃO, p. 236).

Uma teoria que explique o comportamento social, em particular as ações criminosas, deveria levar em conta pelo menos dois aspectos: a) a

compreensão das motivações e do comportamento individual; e b) a epidemiologia associada, ou como tais comportamentos se distribuem e se deslocam espacial e temporalmente (CRESSEY, 1968 apud CERQUEIRA; LOBÃO, p. 236).

Para Cerqueira e Lobão (2004, p. 236) “As teorias que explicam o comportamento criminoso a partir de patologias individuais poderiam ser divididas em três grupos: de natureza biológica, psicológica e psiquiátrica”.

Após a Segunda Guerra as características psicológicas que os criminosos possuíam, não foram levadas a sério e foi abandonada, por vários motivos um deles foi em função da época possuir conteúdos pertinente racistas, os estudos da época trataram de mostrar que não havia nenhuma distinção entre criminosos e não criminosos, fosse por grau de inteligência ou traços psicológicos característico além do que novos estudos e experimentos. Porém recentemente as análises tomaram novos rumos, e o novo foco é voltado para as patologias individuais e tem se desenvolvido com muita proporção, com o objetivo de conjugar as características biopsicológicas do indivíduo e seu histórico de vida pessoal e suas relações pessoais (CERQUEIRA; LOBÃO, 2004).

De modo geral, tanto biólogos como psicólogos têm se movido da ideia de que haveria disfunções ou desvios de características do criminoso em relação ao não-criminoso para a ideia de que a criminalidade se constituiria em uma espécie de ajustamento de problemas mentais ou biológicos que o indivíduo teria conectado a outros problemas derivados de relacionamentos sociais (CERQUEIRA; LOBÃO, 2004, p. 237-8).

Através dessas perspectivas, os estudos acerca da criminalidade vêm crescendo cada vez mais e aliando-se a outras teorias de estruturas sociais e culturais. Portanto são vários os fatores que levam o fenômeno da criminalidade acontecer, como fatores socioeconômicos, infraestruturas precárias, justiça, globalização etc., todos devem ser compreendidos e levados em conta (NEIS, 2008, p. 52).

1) Fatores Sócio-familiares: a falta, a deterioração ou o desajustamento da estrutura familiar. Diz Jean PINATEL. Que no fator familiar está a raiz mais profunda da criminalidade 2) Fatores Sócio-Econômicos: de um lado a pobreza, a vadiagem, a refratariedade ao trabalho, o desemprego e subemprego; de outro lado, a riqueza, quando suscitada pela ganância descontrolada, a volúpia de ganha fácil, com derivações à exploração, à fraude, à falsificação e a atos clandestinos os mais insidiosos, sórdidos e torpes, com engenhosas articulações para enganar 3) Fatores Sócio-Ético-pedagógicos: a ignorância, a falta de educação e a falta de formação moral.

Esses fatores levam o indivíduo à falta ou a à falsa representação de realidade 4) Fatores Sócio-Ambientais: as más companhias e as más influências ambientais e, dentro desses influxos concorrentes estão expostos os menores carentes e abandonados, vítimas da corrupção, de maus tratos e de exploração; foragidos do lar ou de instituições, ficam extraviados, a perambular, a vender quinquilharias, a permanecer em locais inadequados e inconvenientes, a inalar cola, a fazer uso de outras substancias toxicas, ou sendo usados e explorados para atos anti-sociais (FARIAS, p. 58-9, apud NEIS, 2008, p.53).

### 2.3 INSERSÃO DE MULHERES NO MUNDO DO CRIME E OS HOMENS

Nos primórdios a mulher ocupava um posição de pouco destaque e pouca serventia para a sociedade, era vista por todos como uma figura secundária, sobreposta a figura do homem, isso devia-se a uma herança do sistema da época, sistema esse rígido que dominou o mundo por muitos séculos, ainda antes disso na época das grandes civilizações a figura feminina ocuparia o papel de apenas mera “dona de casa” (ARAÚJO, 2018).

A mulher tinha que vivenciar o homem ter todo o crédito e conquistar uma vasta ascensão de poder e glória, deixando-a com o papel de coadjuvante em todo esse mérito, algo, levando todos os créditos, e de alguma forma deixando todo o seu trabalho de casa em segundo plano. Só a partir da revolução industrial no final do século XVIII, o papel da mulher na sociedade veio tornar-se fundamental, elas passariam a trabalhar nas grandes indústrias que tinham na época dos primórdios, porém o trabalho era de forma exploradora, cumprindo horas exaustivas de trabalho contínuo, e ganhando um salário muito inferior, o que não condizia com todo o trabalho exercido dentre da indústria, ganhando assim metade do salário de um homem (ARAÚJO, 2018).

A construção que a imagem da mulher e do homem tem, bem como seus comportamentos, são o que evidenciam o porque de as mulheres terem se criminalizados menos que homens durante a história. A mulher é caracterizada como frágil, passiva e tem menos contato com crimes e violência (GERMANO; MONTEIRO; LIBERATO, 2018).

Logo após as conquistas, os movimentos feministas tomaram grandes proporções e grandes destaques, proporções essas que foram importante para a conquista de vários outros direito do poder feminino, e a partir disso começaram á ser aceitas na sociedade, e tiveram grande parte de reconhecimento e seus papéis, cujo eram de força motriz. Porém com todo o caminho percorrido, toda a luta por direitos e reconhecimento igualitário, a mulher se depara com o fato da sua própria imagem degradada e minimizada com a criminalização da mulher (ARAÚJO, 2018)

Atualmente no Brasil, “o número de mulheres em situação de cárcere aumentou aproximadamente 656% desde o começo do milênio, considerando o número de 42 mil mulheres presas até junho de 2016, segundo dados do Infopen Mulheres 2ª edição” (GERMANO; MONTEIRO; LIBERATO, 2018).

Conforme os conteúdos já estudados pode-se constatar atualmente certos pontos sobre a criminalização da mulher e os crimes que ela pode praticar sozinha, com outras pessoas e crimes próprios, que somente pode ser cometido pela mulher. Em vários estudos e obras de autores, existe a diferenciação entre o homem e a mulher nos crimes praticados e também diferenciação nos motivos que levam cada um a realizarem crimes.

Existem vários fatores que levam a mulher a cometer o ato criminoso, porém dentro da criminalidade os caminhos do homem e da mulher tomam proporções muitas vezes distintas, e oposta. Alguns estudos já realizados mostram que a mulher criminosa tem uma um norte mesmo cometendo delitos diferentemente do sexo oposto, cujo ao entrar na criminalidade acaba por perder sua racionalidade agindo dessa forma instintivamente (ARAÚJO, 2018).

A inferioridade feminina é resultante de um poder simbólico, sendo este sorrateiro, pois se impõe através da História, favorecendo a naturalização das relações de poder entre os polos da relação, perpetuando tal relação que é marcada pela desigualdade. A partir de muitos estudos, e com o passar do percebe-se que a mulher durante todas as etapas históricas foi posta em condição de inferioridade, tratada como uma pessoa sem inteligência, mais apta à prática do pecado e, por consequência, às tentações dos crimes (ARAÚJO, 2018).

### 2.3.1 Criminalidade Feminina Propriamente Dita

Alves (2017, p. 190) argumenta que “a criminalidade feminina ainda é pouco estudada, visto que a mulher ainda é vista aos olhos da sociedade, como um ser inferior e sentimentalista, que comparadas aos homens não praticam delitos mais graves e bem planejados”.

A inferioridade feminina foi propagada por muito tempo, de modo que tal situação alcançou também a questão da criminalidade, posto que até mesmo o sistema penal, as leis e a execução penal foram criados a partir de um parâmetro andrógono, e atualmente ainda gravitam em torno do homem,<sup>54</sup> no sentido estrito da palavra, fazendo com que, muitas vezes, a



criminalidade feminina seja colocada no esquecimento, fazendo parte da chamada cifra negra (ALVES, 2017, p. 190).

Dessa forma, a criminalidade feminina fica reduzida a crimes de gêneros específicos, como homicídio passional, o aborto, exposição ou abandono de recém-nascidos e adultério e o furto. Além de todas essas práticas criminosas, as mulheres estariam então destinadas de alguma forma a praticar outros crimes com motivos relacionados a seus conjugues, que perante a lei figurariam como cúmplices, dessa forma novamente a figura masculina constitui um fator propulsor para o ingresso da mulher no mundo do crime (ALVES, 2017).

Como fatores que podem levar à criminalidade feminina podem ser citados o desemprego, o baixo nível de instrução escolar e a precariedade das condições financeiras. Ressalte-se que a grande maioria das mulheres que se envolvem com a prática criminosa é mantenedora da sua família.<sup>70</sup> Outro ponto que pode influenciar na prática criminosa, principalmente no caso de delitos como tráfico de drogas e crimes contra o patrimônio, é a sensação de facilidade em ganhar o dinheiro, além da vontade de ostentar um poder sobre o outro e obter a aquisição de diversos bens, aos quais não teriam acesso pelos meios considerados comuns, por exemplo, o trabalho honesto (ALVES, 2017, p. 193).

Geralmente o ciclo da criminalidade feminina, inicia-se na sua fase de infância ou adolescência, em famílias disfuncionais, futuramente com seu conjugue, e após praticar o delito, esse ciclo passa a se desenvolver, e perpetuar-se nas instituições prisionais, onde a mulher deixa de exercer seu papel na sociedade (ALVES, 2017).

Os fatores relativos à feminização da pobreza são preponderantes para compor o conjunto de critérios da seletividade que o sistema penal emprega para definir sua clientela prisional feminina (CORTINA, 2015, p. 773).

A autora supracitada referindo uma pesquisa que realizou em 2015, em Santa Catarina, a qual teve como tema “Mulheres e tráfico de drogas: aprisionamento e criminologia feminista” argumenta que “os dados da pesquisa apontam que as dificuldades em sustentar os/as filhos/as sozinha, sem a participação dos pais ou de outras pessoas adultas, e a dificuldade de se inserir no mercado de trabalho formal”, são fatores que levaram as mulheres pesquisadas ao “ingresso no tráfico de drogas, aliados à falta de opções para conciliar o cuidado dos/as filhos/as e a geração de renda” (CORTINA, 2015, p. 773).

## 2.4 SISTEMA PENAL E QUESTÕES DE GÊNERO

As questões de gênero não podem ser confundidas com o sexo biológico, portanto, não se usa para justificar a condição da mulher por ser decorrente da “natureza dos sexos”. Observa-se, pois, que: “O uso de ‘gênero’ enfatiza todo um sistema de relações que pode incluir o sexo, mas não é diretamente determinado pelo sexo, nem determina diretamente a sexualidade” (SCOTT, 1995, p. 20 apud CORTINA, 2015, p. 765).

Cortina (2015) obteve através de pesquisa, que o sistema carcerário, desde o século XVI reproduz uma concepção seletiva, com a desculpa de que há uma programação do sistema (SILVA SANCHES, 2002 apud CORTINA, 2015, p. 764).

Já que não há a oportunidade de penalizar todos pelos crimes que cometem, existem os crimes considerados como prioridade, de pessoas que compõe a clientela do sistema para serem perseguidos e levarem algum tipo de punição por isso (CORTINA, 2015, p. 764). Tal sistema ocorre por quê:

As malhas do sistema são entrelaçadas de forma rigorosa quando se trata de crimes que atentam contra os interesses das classes dominantes e, em contraposição, de forma frouxa quando se refere a outro tipo de criminalidade, cuja clientela é, em regra, isenta de punição. Nesse contexto, a prisão opera de modo extremamente funcional ao selecionar a população que se encontra na marginalidade social (BARATTA, 2002 apud CORTINA, 2015, p. 764).

Nascimento (2008) apud Cortina (2015), afirma:

O estudo qualitativo dos tipos penais que foram cometidos pela maioria das pessoas que estão atualmente nos cárceres brasileiros corrobora essa percepção. De fato, apenas três crimes somados – roubo, furto e tráfico de drogas – são a causa de praticamente 60% dos aprisionamentos no Brasil (NASCIMENTO, 2008, p. 20 apud CORTINA, 2015, p. 764).

Além de o número de pessoas recolhidas ao cárcere ter aumentando sobremaneira, as prisões brasileiras no decorrer dos anos, se tornaram espaços unicamente punitivos, esquecendo-se a ressocialização dos apenados e a preservação dos seus direitos, incluindo as questões de gênero, conforme explicam Lima et al. (2013) apud Alcântara, Sousa e Silva (2018).

Apesar do maior número de mulheres encarceradas, conforme a supra discussão, não houve ampliação dos espaços prisionais. Além disso, há um desleixo

com a saúde mental destas mulheres “indignação nas prisões, os tumultos, rebeliões, perda da liberdade e da dignidade humana” (ALCÂNTARA; SOUSA; SILVA, 2018, p. 91).

Em relação à saúde física e mental das mulheres em cárcere no Brasil (2004-2011) coloca-se que depende se são bem assistidas, tem o devido respeito enquanto pessoas e como são assistidas dentro dos presídios femininos.” Neste sentido, Silva e Ribeiro (2003 apud ALCÂNTARA; SILVA; SOUZA, 2018, p. 92) referem que as condições das prisões e a deficiência de por parte da administração somado ao desconhecimento das presidiárias, corroboram para uma assistência e cuidado precários para com a saúde delas.

Argumenta Cortina (2015, p. 765) que certamente existem muitos tipos penais praticados não incluídos nessa estatística, uma vez relacionados “aos crimes que transitam imunes pelas malhas do sistema. Se tais funções perpassam a prisão masculina, a partir de indivíduos selecionados pelo Sistema Penal, indaga-se se os mesmos critérios alcançam também a seleção executada para constituir o universo prisional feminino”.

Há uma preocupação relevante ao se discursar sobre o aprisionamento de mulheres, por conta da exposição ao abandono familiar bem como social, tanto por conta de dificuldade da família de visitar, ou simplesmente por perderem o contato após a prisão (OLIVEIRA; SANTOS, 2012 Apud; ALCÂNTARA; SOUSA; SILVA, 2018, p. 92).

Para as autoras, Alcântara; Sousa e Silva (2018) Entende-se, portanto, que “a investigação dos aspectos psicológicos envolvidos no processo de encarceramento, dentre outros fatores, aliado às questões de gênero demonstram ser um campo fundamental para a pesquisa e atuação dos profissionais da Psicologia, entendendo que estes perpassam por fatores sociais e históricos, que antecedem o aprisionamento (p. 92).

## 2.5 PERFIL DAS MULHERES APENADAS

Para ter dados sobre a população carcerária feminina atual, os levantamentos apresentam determinadas categorias para construir o perfil sociodemográfico das mulheres em privação de liberdade (BRASIL, 2014-2018, apud ALCÂNTARA; SOUSA; SILVA, 2018, p. 94)

No que tange à idade, 50% da população feminina possui entre 18 e 29 anos, seguido por 18% com 30 a 34 anos, 21% com 35 a 45 anos, 9% com 46 a 60 anos, 1% com 61 anos a 69 e 1% com 70 anos ou mais. O Infopen Mulheres de 2018 ressalta ainda que a chance de mulheres na faixa de 18 a 29 anos serem presas é quase três vezes maior do que o aprisionamento de mulheres com idade acima de 30 anos, reforçando o ideário de que o sistema prisional é composto, em sua maioria, pelos jovens, tanto homens quanto mulheres. Destaca-se também que não houve mudanças na faixa etária dessa população entre os levantamentos realizados em 2014 e 2018 (BRASIL, 2014-2018 apud ALCÂNTARA; SOUSA; SILVA, 2018, p. 94)

#### Referente à raça e etnia:

Sobre a raça/etnia, os relatórios pontuam a maioria da população negra dentro dos presídios, constituindo 68% da população carcerária feminina em 2014 e 62% em 2018, sendo seguido por brancas, com porcentagens entre 31% em 2014 e 37% em 2018, o 1% restante refere-se a amarelas e indígenas e não houve variação ao longo dos levantamentos. (BRASIL, 2014-2018 apud ALCÂNTARA; SOUSA; SILVA, 2018, p. 95)

Segundo Germano, Monteiro e Liberato (2018) a maior parte da população carcerária feminina do país é constituída por negras e pardas (semelhante a toda a América Latina), estas normalmente são de famílias pobres e tem um nível de escolaridade baixo (GERMANO; MONTEIRO; LIBERATO, 2018). “Quanto ao grau de escolaridade, notou-se que em 2014, cerca de 72% das mulheres apenas não possuía o nível médio de ensino, tendo concluído, no máximo, o ensino fundamental” (BRASIL, 2014-2018 apud ALCÂNTARA; SOUSA; SILVA, 2018, p. 95).

Em 2018, houve uma leve variação, onde esse público diminuiu para 66% e destaca-se alguns estados como Alagoas e Rio Grande do Norte, onde o índice de mulheres analfabetas chega a 20%. Embora esses dados estaduais sejam alarmantes, em geral, o número de pessoas com ensino médio completo aumentou de 10% para 15%, podendo estar relacionado aos esforços das políticas públicas de administração penitenciária em promover o acesso à educação dentro do sistema (BRASIL, 2014-2018 apud ALCÂNTARA; SOUSA; SILVA, 2018, p. 95)

Para as autoras, Alcântara; Sousa; Silva (2018) “Ao avaliar o tipo de crime cometido, pode-se perceber como o contexto prisional feminino está relacionado com padrões de criminalidade diferentes do encarceramento masculino”

Visto que, em 2014, enquanto apenas 25% dos crimes cometidos por homens referiam-se ao tráfico, para as mulheres essa proporção chegou a 68%, sendo seguido por furto (9%) e roubo (8%). Já em 2018, 62% das incidências penais respondidas por mulheres em privação de liberdade referem-se a crimes ligados ao tráfico de drogas, além de roubo (11%) e

furto (9%), o que demonstra uma seletividade tanto no encarceramento de determinados grupos sociais quanto na punição de crimes específicos, como é o caso dos crimes patrimoniais e crimes ligados ao tráfico (ALCÂNTARA; SOUSA; SILVA; 2018, p. 95)

Além disso o tempo total de pena revela ainda o tratamento penal diferenciado ao qual as mulheres são submetidas, visto que:

[...] embora 29% da população prisional feminina seja condenada a penas inferiores a 4 anos, apenas 7% das mulheres encarceradas no Brasil em Junho de 2016 cumpria pena em regime aberto. Da mesma forma, temos 41% da população condenada a penas entre 4 e 8 anos e o regime semiaberto contempla apenas 16% do total da população prisional feminina (BRASIL, 2018, p. 56; Apud; ALCÂNTARA; SOUSA; SILVA, 2018, p. 95)

Referente ao aumento do número de mulheres na prisão:

No Brasil, o número de mulheres em situação de cárcere aumentou aproximadamente 656% desde o começo do milênio, considerando o número de 42 mil mulheres presas até junho de 2016, segundo dados do Infopen Mulheres 2a edição (Brasil, 2018). Os números representam um crescimento na taxa de aprisionamento feminino 4,5 maior que os dados de 2000, segundo o WFIL (ICPS, 2017). Considerando a atualização posterior desses números no fim de 2016, essa população subiu para 44.721 detentas, com um crescimento de aproximadamente 698% em comparação com o ano de 2000 (GERMANO; MONTEIRO; LIBERATO, 2018 apud p. 29).

Segundo estudos encarcerar mulheres não contribui para a segurança, é tem sido visto como excessivo, acabando por vitimizar as mulheres, trazendo malefícios para toda uma sociedade (GERMANO; MONTEIRO; LIBERATO, 2018).

## 2.6 O PSICOLOGO NO CONTEXTO CARCERÁRIO

Conforme Explicitam Medeiros e Silva (2015, p. 105), “existem dois pontos essenciais que devem ser seguidos pelo Psicólogo na sua ação nas instituições carcerárias, segundo o CFP (resolução 09/2010):”

A garantia do sigilo profissional relacionado ao atendimento ao apenado, enquanto interno da instituição prisional ou em processo criminal. “[...] A responsabilidade do psicólogo de informar ao atendido se as informações serão fornecidas, a quem serão fornecidas, as informações sobre como o serviço será feito

e os resultados.” E, “Saber separar a diferença entre a sua assistência para com o detento e de sua atuação como perito (MEDEIROS; SILVA, 2015, p. 105).

Com base no CFP (2009, p. 19) os autores argumentam que a “atenção individualizada” aos apenados diz respeito a todo atendimento “psicológico, psicoterapêutico, diálogo, acolhimento, acompanhamento, orientação, psicoterapia breve, psicoterapia de apoio, atendimento ambulatorial entre outros”, e que tais recursos visam ao psicólogo atender aos já sentenciados que estejam cumprindo pena privativa de liberdade.

Os atendimentos individuais podem ser solicitados não só pelo próprio apenado como também pelos funcionários da instituição prisional ou até mesmo pelos familiares. Este tem como objetivo compreender as pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade, avaliar sua saúde mental, dar acolhimento, escutar suas demandas, promover saúde e defender os direitos humanos (CFEP, 2009 apud MEDEIROS; SILVA, 2015, p. 105).

Argumentam os autores Germando; Monteiro e Liberato (2018), que “o perfil feminino das encarceradas remete ao perfil de presos no geral, com isso pode-se notar a vulnerabilidade tanto social quanto econômica das mulheres.”

No âmbito da criminologia como disciplina, a criminalidade feminina tem sido abordada segundo diferentes paradigmas que sustentam por sua vez diferentes correntes teóricas: o paradigma etiológico subjacente à criminologia positivista, o paradigma da reação social que apoia a criminologia crítica e, mais recentemente, o paradigma de gênero que norteia a criminologia feminista (ANDRADE, 1995; BARATTA, 2002; ESPINOZA, 2004; MENDES, 2014 apud GERMANO; MONTEIRO; LIBERATO, 2018, p. 33).

“O estudo em torno da criminalização feminina”, ou seja, da “visão de gênero”, recorre “a opressão sofrida pelas mulheres referentes a dominação do patriarcado, do capitalismo e do racismo” (GERMANO; MONTEIRO; LIBERATO, 2018; p. 33)

Referindo-se as formas de subordinação, Davis (2003 apud GERMANO; MONTEIRO; LIBERATO, 2018) atenta também para as disparidades da punição das mulheres enquanto não saudáveis mentalmente e criminosas ao longo da história.

Refletindo-se sobre todos estes acontecimentos e argumentos, é importante colocar que “quando atua em prisões, em especial quando não está exclusivamente voltado para a elaboração de laudos de avaliação de periculosidade”, o psicólogo “pode ter acesso às realidades vividas pelos presos” (OLIVEIRA, 2016).

É importante salientar, segundo Oliveira (2016, p. 37) que a atuação do profissional de psicologia na prisão é multi e interdisciplinar, atando laços sociais que tem como objetivo reinserir ao meio, e também construindo políticas públicas para aqueles que estão presos.

Oliveira (2016) o psicólogo deve atuar no sistema carcerário como um alicerce na promoção de mudanças que beneficiem não só .aqueles que estão cumprindo algum tipo de pena, mas sim com todo o sistema ou medida de segurança, mas também de todo sistema prisional".

[...] desvendar o trabalho real dos(as) profissionais da psicologia nas prisões, subverter o silêncio em torno dos dilemas éticos que pairam sobre sua atuação, apresentar a complexidade e seus efeitos em torno da dinâmica de produção de sentido e de reconhecimento social para os(as) psicólogos(as) que atuam nos cárceres pode nos ajudar a construir um percurso possível para a árdua tarefa de pensar uma práxis compromissada com as necessárias transformações sociais. (AMARAL; BARROS; 2016, p. 64)

As autoras Amaral e Barros (2016, p. 68) entendem que o trabalho vivenciado na prisão pelo detento deve se tornar um alicerce para que este possa ampliar seu campo de ação, trace novos objetivos, tendo a capacidade de desviar das dificuldades encontradas pelo caminho, se preservando e se desenvolvendo. “Esta parte de autodeterminação, sempre a ser conquistada na prisão, objetiva um recentramento do ambiente de trabalho em torno das possibilidades e aspirações singulares. A psicologia do trabalho tem muito a contribuir” (AMARAL; BARROS; 2016, p. 68).

As intervenções do psicólogo na área carcerária devem ter uma atuação transdisciplinar através de conversas com o indivíduo, contribuindo para o entendimento do processo do encarceramento. O Código de Ética deve estar sempre permeando as ações do psicólogo uma vez que este, lida com demandas judiciais (OLIVEIRA; 2016, p. 37).

Segundo Jesus (2001, p. 68) apud Oliveira (2016, p. 28) “a intervenção em sistemas penitenciários implica em uma atuação planejada e dirigida a promover a mudança das prisões para torná-las mais eficientes e eficazes na resolução de seus problemas”. As dificuldades encontradas no sistema atualmente com a sua precarização, onde há estruturas em condições ruins, superlotação, acabam por interferir no trabalho de qualidade do psicólogo.

Isso se expressa nas deficiências das condições de trabalho, decorrentes dos pequenos ou muitas vezes inexistentes quadros de profissionais nas unidades e da primazia dos procedimentos de segurança, práticas punitivas e disciplinares, em detrimento das práticas preventivas, de reinserção social, de saúde, pedagógicas, promoção de cidadania, saúde mental, responsabilização, por exemplo (OLIVEIRA, 2016, p. 28).

Dentro desse mesmo contexto, Oliveira (2016), afirma que:

Além da impossibilidade de qualquer profissional, com qualquer instrumento, prever as ações futuras de uma pessoa, as celas estão superlotadas, não há separação de presos por crime cometido ou tempo de reclusão e não há projetos que garantam os direitos legais previstos pela LEP para os presos, como escolas, oficinas profissionais, trabalho, etc. Dessa forma, não é possível avaliar mérito individual se os presos não têm como exercer sua autonomia na prisão. (OLIVEIRA; 2016, p. 30)

"Os espaços privativos de liberdade só produzem segregação, isolamento, dentre tantos outros danos e dores." (AMARAL; BARROS; 2016; p. 64) Portanto, a Psicologia deve ser uma alternativa para quebrar esse processo onde as experiências de sofrimento acabam do destruir os sujeitos. As falhas encontradas nesse sistema não devem ser justificativas para recuar frente a tentativa de sua abolição (AMARAL; BARROS; 2016).

O comportamento humano, advém de uma gama de fatores subjetivos, que por serem extremamente complexos, não podem ser colocados em categorias como o que mais ou menos influem sobre qualquer manifestação humana (OLIVEIRA, 2016).

### 2.7.1 Código de ética profissional do psicólogo

O psicólogo inserido nas prisões tem sua atuação estigmatizada, desconstruída e construída desde o seu início. A perspectiva sobre a psicologia e suas áreas vem mudando, modificando a atuação, tanto legal, como ética e política, e conceitual.

O CFP organizou e produziu, a partir de Seminário, cartilha intitulada "Atuação dos (as) Psicólogos (as) no Sistema Prisional" (2010); e documento do CREPOP, "Referencias Técnicas para a Atuação dos Psicólogos (as) no Sistema Prisional" (2012). Tais referencias produzidas por encontros, seminários, grupos de trabalho, publicações, estabelecem o fato de que a atuação dos Psicólogos (as) no sistema prisional vem



sofrendo modificações no sentido do lugar, do papel e das funções da Psicologia no âmbito da execução penal, e restritamente, das prisões (OLIVEIRA, 2016, p. 9 apud FRANÇA; PACHECO; OLIVEIRA, 2016, p. 9)

Conforme Oliveira (2016, p. 9) “a produção de referências para a atuação dos psicólogos (as) no sistema prisional ganhou contribuições importantes a partir das publicações e de eventos que trataram desta atuação sempre complexa e, por vezes, controversa, dos psicólogos nas prisões do país”.

A prisão e sua lógica da segregação, da exclusão, da produção da delinquência e do apartheid social já foi objeto de discussões e serviu como ponto para a assunção de uma posição por parte da Psicologia e dos psicólogos (as) com respeito à ineficácia daquela e sua capacidade de retroalimentação da violência, do crime e da criminalidade. Os efeitos perversos e nocivos do encarceramento, prioritariamente dirigido às classes pobres, ao negros e aos jovens, é hoje razão de preocupação de organismos internacionais, e também nacionais, que veem neste processo de encarceramento uma justiça seletiva e distante de qualquer forma de reintegração social ou responsabilização daqueles que sofrem os efeitos nefastos da pena de prisão. A lógica punitiva, retributiva e de vingança parece ser a única que permanece nesses tempos difíceis onde o alcance dos fins da chamada Defesa Social justificaria toda sorte de estratégias de aprisionamento, violações de direitos, etc. (OLIVEIRA; 2016, p. 10).

Oliveira (2016, p. 10) ressalta que a "inobservância da lei, suas diretrizes, seu caráter, etc., é fonte inesgotável de sofrimento para os presos, mas também para os operadores do sistema, advogados, psicólogos (as), assistentes sociais, professores, agentes penitenciários, etc."

Um corpo de práticas é o que embasa qualquer profissão, a fim de atender demandas sociais, tem como base certos padrões de técnicas e normas éticas para que o profissional possa agir adequadamente com outros profissionais e também com a sociedade no geral (FRANÇA; PACHECO; TORRES, 2016, p. 15).

Conforme Oliveira (2016, p. 15) "os códigos de ética expressam sempre uma concepção de homem e de sociedade que determina a direção das relações entre os indivíduos. Traduzem-se em princípios e normas que devem se pautar pelo respeito ao sujeito humano e seus direitos fundamentais".

Oliveira (2016) afirma que conforme o que retrato o Conselho Federal de Psicologia, os pareceres de periculosidade para aqueles em pena privativa de liberdade e sua irresponsabilidade penal não são cabíveis a atuação do psicólogo.

Para Rauter (2007, p. 43 apud OLIVEIRA; 2016, p. 36)" é totalmente

contraditória a atuação do (a) psicólogo (a) no que se refere à elaboração de laudos e pareceres que “[...] vão no sentido ao contrário à ética profissional”.

Ou seja, para Oliveira:

A utilização/solicitação de avaliações psicológicas em momentos em que se necessita avaliar a pessoa presa somente para subsidiar decisões judiciais durante a execução da pena, para fins de concessão de benefício de progressão de regime e livramento condicional, torna tal instrumento algo voltado exclusivamente para a suposta defesa social, o que viola direitos e garantias das pessoas a elas submetidas, bem como reduz o fenômeno criminal ao determinismo individual, sem abordá-lo na sua real complexidade e multideterminação. (OLIVEIRA; 2016, p. 36).

### 3 METODOLOGIA

#### 3.1 NATUREZA DA PESQUISA

A pesquisa de campo, de caráter quali-quantitativo foi o tipo adotado para a busca científica onde foram abordadas através de entrevista semiestruturada, as mulheres presidiárias que ocupam o complexo feminino, no Presídio Regional de Caçador, oeste de Santa Catarina.

Segundo Marconi e Lakatos (2011, p. 69), a pesquisa de campo “consiste na observação de fatos e fenômenos tal como ocorreram espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes e no registro de variáveis que se presumem relevantes, para analisá-los”.

Em relação ao caráter quali-quantitativo da pesquisa, Santos e Candelaro (2006) explicam que a pesquisa de natureza qualitativa é aquela que permite que o acadêmico levante dados subjetivos, bem como outros níveis de consciência da população estudada, a partir de depoimentos dos entrevistados, ou seja, informações importantes referentes ao universo a ser investigado, que leve em conta a ideia de processo, de visão sistêmica, de significações e de contexto cultural.

Perdigão (2012), por sua vez, explica que a pesquisa quantitativa fornece informações numéricas que são avaliadas e medidas em números e porcentagens. É realizada por meio de amostras, com utilização da estatística. Busca passar para determinada população os resultados obtidos na amostra. Nesse tipo de pesquisa, os dados geralmente são obtidos de um número de respondentes, a partir de um questionário e submetidos a análises estatísticas. Os resultados da amostra são representativos de uma determinada população.

#### 3.2 PROCEDIMENTOS

Para a realização da pesquisa seguiu-se os requisitos da Instituição Acadêmica UNIARP-Universidade do Alto Vale Rio do Peixe e do Curso de Psicologia, obedecendo-se aos parâmetros e princípios éticos exigidos.

A realização da pesquisa aconteceu mediante autorização formal por parte da direção do Presídio Regional de Caçador; e após os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido terem sido assinados pelas presidiárias, de forma livre e espontânea, e após Parecer de aprovação do projeto por parte do Comitê de Ética de Pesquisa com pessoas.

A pesquisa foi realizada através de uma entrevista semiestruturada, tendo como instrumento um questionário contendo 19 questões, as quais serão lidas uma a uma pela pesquisadora, esclarecendo qualquer dúvida que possa surgir no momento. As perguntas foram previamente elaboradas e serão respondidas de forma individual, pelas presidiárias. Caso alguma presidiária esteja impossibilitada de escrever, a acadêmica responsável pela pesquisa ira registrar as respostas, sendo fiel às informações que forem verbalizadas.

Questionário é um instrumento de coleta de dados constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador. Em geral, o pesquisador envia o questionário ao informante, pelo correio ou por um portador; depois de preenchido, o pesquisado desenvolve-o do mesmo modo (MARCONI; LAKATOS (2011, p. 86).

À população da pesquisa, foram apresentados o objetivo da pesquisa e o motivo pelo qual foram escolhidas como público alvo. De igual forma, foi esclarecido sobre o anonimato, sobre o sigilo e confidencialidade dos dados pessoais. Todas as participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, seguindo-se os princípios da ética em pesquisa. Foram orientadas sobre a participação voluntária e sobre a possibilidade de desistência, livre de qualquer prejuízo.

Sobre os riscos previstos, considerou-se a possibilidade de uma ou mais presidiárias se recusarem a participar da pesquisa, ou recusarem responder o questionário em partes ou na totalidade, porém isso não aconteceu, pois todas fizeram questão de participar.

Como supracitado, esta pesquisa teve um caráter quali-quantitativo, e a entrevista foi realizada com um total de 11 mulheres presidiárias, de forma individual, através de um questionário previamente elaborado contendo 19 questões (semiestruturadas). Pelo fato de as entrevistadas estarem impossibilitadas de escrever devido às algemas, as perguntas foram lidas uma a uma pela pesquisadora,

que esclareceu as dúvidas que surgiram no momento. A acadêmica responsável pela pesquisa registrou as respostas, sendo fiel às informações que foram verbalizadas.

Inicialmente 10 presidiárias participariam da pesquisa, quando realizados os primeiros contatos com a direção do presídio, porém com o recolhimento de mais uma mulher, esta foi incluída na entrevista, considerando que todas fizeram questão de participar da pesquisa.

Sobre o cronograma da pesquisa, a mesma foi realizada no segundo semestre de 2019 (setembro a novembro), através do curso de Psicologia, ministrado pela UNIARP - Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, tendo como recursos humanos envolvidos, a prof<sup>a</sup>. Neuzeli Aparecida da Silva (orientadora de conteúdo), a prof<sup>a</sup>. Sônia de Fatima Gonçalves (orientadora metodológica) e a acadêmica pesquisadora Leandra Rafaela Mengidski. Os recursos materiais de consumo (resma de papel, canetas, lápis, borrachas, cartuchos para impressora) e materiais permanentes (computador e impressora) foram custeados pela pesquisadora.

O embasamento para a realização da pesquisa e a fundamentação para análise dos resultados quali-quantitativos se deu por meio bibliográfico, incluindo o uso de livros, artigos científicos e consulta em meios eletrônicos, considerando-se a confiabilidade desses recursos.

Os resultados colhidos foram disponibilizados no item análise dos resultados (3.3) através de 1 tabela, e em forma de gráficos. Foram encontradas muitas informações sobre o tema, porém escassas referências em relação à aprendizagem que as mulheres obtiveram a partir da prisão e sobre o papel ou atuação do psicólogo exclusivamente junto à população feminina. Neste aspecto maior material se encontra relacionado à atuação prisional de modo geral.

Em relação ao referencial teórico, Gil (2010, p. 29) refere que a pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material publicado, incluindo impressos como “livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos” e em “novos formatos de informações” contidas em fontes como CDs, por exemplo, e disponibilizadas pela Internet.

### 3.3 ANÁLISE DE DADOS

Após realizada a entrevista com as presidiárias e o registro das informações no questionário, procede-se à análise dos dados, aqui apresentado na forma qualiquantitativa. Segundo Gil (2007, p.134):

Muitos estudos de campo possibilitam a análise estatística de dados, sobretudo quando se valem de questionários ou formulários para coleta de dados. No entanto, diferentemente dos levantamentos, os estudos de campo tendem a utilizar variadas técnicas de coleta de dados. Daí por que, nesse tipo de pesquisa, os procedimentos de análise costumam ser predominantemente qualitativos.

Deste modo o objetivo da análise é basicamente organizar e classificar os dados para que deles se extraiam as respostas para os problemas propostos, que foram objeto da investigação e pesquisa de campo (ANDRADE, 2006 p.154).

A análise qualitativa é menos formal do que a análise quantitativa, pois nesta última seus passos podem ser definidos de maneira relativamente simples. A análise qualitativa depende de muitos fatores, tais como a natureza dos dados coletados, a extensão da amostra, os instrumentos de pesquisa e os pressupostos teóricos que norteiam a investigação. Pode-se, no entanto, definir esse processo como uma sequência de atividades, que envolve a redução de dados, a categorização desses dados, sua interpretação e a redação do relatório (GIL, 2007 p. 133).

Segundo Andrade (2006, p.154) “a representação dos dados obtidos faz-se, principalmente, por meio de tabelas e gráficos, isto é, os dados são submetidos a um tratamento estatístico”.

Após a argumentação acima, prossegue-se com exposição dos dados obtidos através da pesquisa:

A pesquisa de campo foi efetivada junto ao Presídio Regional de Caçador com onze (11) mulheres que se encontram recolhidas no momento, e resultou em dados qualiquantitativos. Foi realizada entrevista individual e semiestruturada com utilização de um questionário previamente elaborado, contendo 19 perguntas. Impossibilitadas de escrever suas respostas no questionário devido às algemas, a acadêmica fez a leitura das perguntas e registrou as respostas verbalizadas pelas reclusas.

Primeiramente foram colhidas informações referentes ao perfil do grupo, sendo 11 participantes possuem idade entre 19 e 48 anos; a maioria é casada e tem

o ensino médio incompleto, apenas uma das carcerárias possui ensino superior incompleto, conforme tabela 1, abaixo:

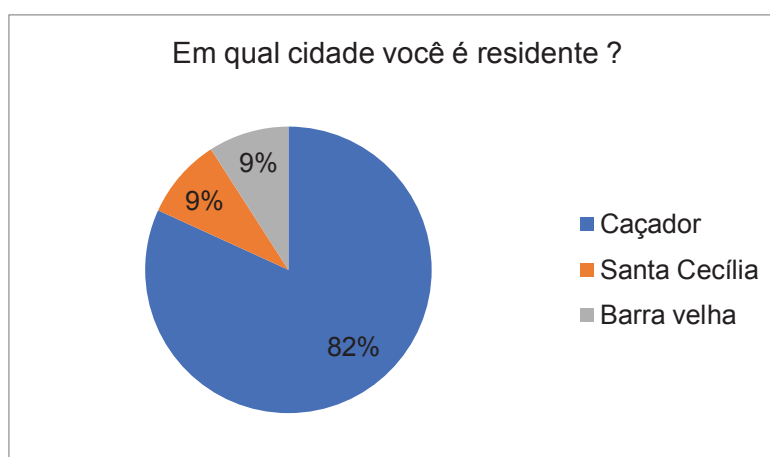
Tabela 1. Perfil do grupo

<b>Indivíduo</b>	<b>Faixa etária</b>	<b>Estado civil</b>	<b>Escolaridade</b>
<b>01</b>	33 anos	casada	Ens. Médio Inc.
<b>02</b>	26 anos	solteira	Ens. Médio Inc.
<b>03</b>	43 anos	casada	Ens. Médio Inc.
<b>04</b>	19 anos	solteira	Ens. Médio Inc.
<b>05</b>	21 anos	solteira	Ens. Médio Inc.
<b>06</b>	30 anos	casada	Ens. Médio Inc.
<b>07</b>	48 anos	casada	Ens. Médio Inc.
<b>08</b>	22 anos	solteira	Ens. Sup. Inc.
<b>09</b>	27 anos	casada	Ens. Médio Inc.
<b>10</b>	23 anos	casada	Ens. Médio Inc.
<b>11</b>	41 anos	casada	Ens. Médio Inc.

Nota: pesquisa com 11 presidiárias (sexo f).  
 Fonte: Presídio Regional de Caçador-SC  
 Período: Nov/2019.

As informações obtidas durante a entrevista por meio do questionário, seguem representadas através dos gráficos abaixo:

Gráfico 1 – Município de residência



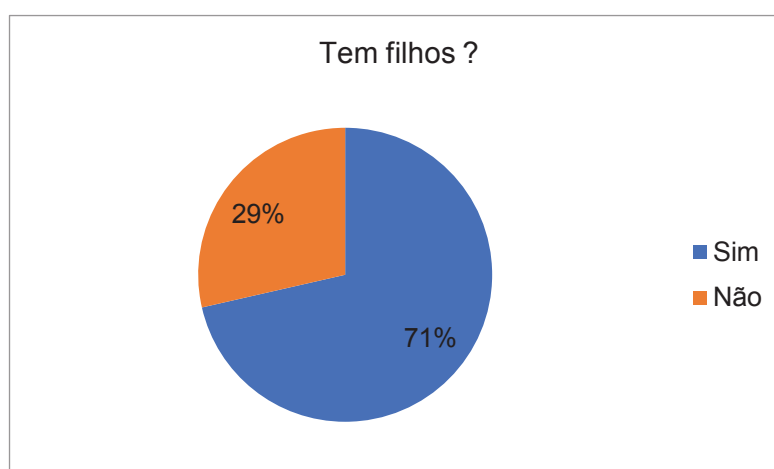
Nota: pesquisa com 11 presidiárias (sexo f).  
 Fonte: Presídio Regional de Caçador-SC  
 Período: Nov/2019.

Verificando o gráfico nº 1, que aponta o município de origem de um total de 11 mulheres recolhidas ao Presídio Regional de Caçador/SC, constata-se que a

maioria das reclusas reside no município de Caçador alcançando um percentual de 82% (9 mulheres) do total de indivíduos. O Gráfico mostra que 9% (1 mulher) reside no município de Santa Cecília e 9% (1 mulher) reside em Barra velha.

Os dados revelam um índice alto de mulheres do próprio município envolvidas na criminalidade, o que em parte se explica pelo fato do presídio se localizar em Caçador. Atualmente o presídio de Caçador não recebe mulheres, por conta de superlotação, e o de Curitiba também não trabalha com mulheres.

Gráfico 2 – Paternidade/Maternidade



Nota: pesquisa com 11 presidiárias (sexo f).  
Fonte: Presídio Regional de Caçador-SC  
Período: Nov/2019.

O gráfico nº 2 mostra que 71% dos indivíduos (8 reclusas) possui filhos e 29% (3 reclusas) não possui, o que remete à reflexão de que o fato de ser mãe pode ou não influenciar entrada da mulher na criminalidade.

Constatou-se através da pesquisa que o fato de ser mãe, precisar sustentar a família e não dispor dos recursos que precisa por estar desempregada, pode motivar a entrada da mulher para a criminalidade, como relatou uma das presidiárias. Outra situação é a mãe que assume a culpa para evitar que o filho seja preso, como foi comentado por uma reclusa. No entanto, observa-se que a maioria das presidiárias que são mães entraram na criminalidade por outro motivo, como por exemplo, influência do parceiro.

Em relação a esta situação Starling, (2010) afirma que, “o encarceramento feminino apresenta peculiaridades e efeitos que, socialmente, podem ser considerados até mais nocivos que o masculino, principalmente em razão da desestruturação familiar que provoca”.



A mulher é privada do convívio com os filhos e estes, muitas vezes, ficam desamparados, pois já havia a ausência do pai. Os menores são mandados a abrigos e os que permanecem em casa, em razão da desestruturação financeira e emocional, ficam mais vulneráveis e suscetíveis a perpetuar a participação no crime (STARLING; 2010, p. 36).

O aumento do encarceramento das mulheres produz consequências de diversas ordens, entre as quais se destaca a perda ou fragilização das relações familiares, principalmente no universo “filhos e mães presas”. Alterações nos lares são frequentemente mencionadas pelas mulheres aprisionadas, dentre elas: o aumento da responsabilidade dos filhos mais velhos, que passam a cuidar da casa e dos irmãos mais novos; a preocupação com a entrada ou permanência no crime de filhos ou familiares; a quebra do vínculo com familiares em função do sofrimento e constrangimento causados aos mesmos; o abandono por parte de seus maridos ou companheiros (STARLING; 2010, p. 36).

Existem também casos dentro do presídio, de mães que assumem a culpa de crimes cometidos pelos filhos, como forma de proteção (conforme um caso registrado durante entrevista por uma das presidiárias, onde expressou com sentimentos, que se encontra hoje no presídio pois, quis livrar seu filho).

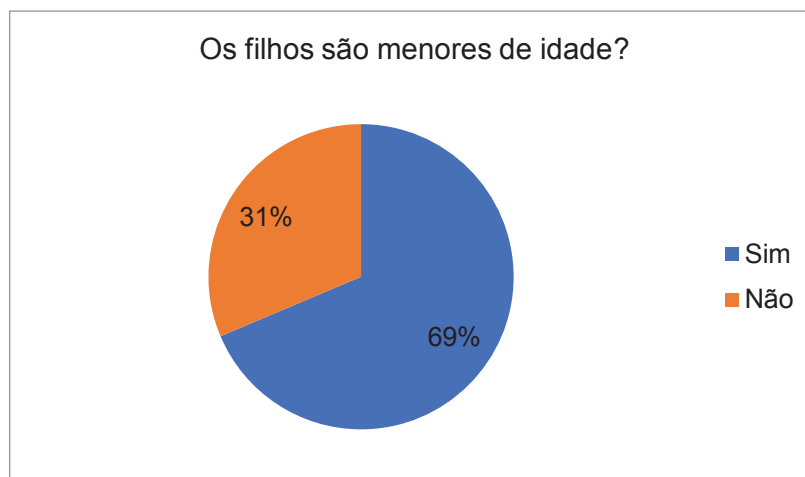
Para essa situação a autora supracitada afirma que “nos casos em que as mulheres assumem a responsabilidade pela conduta criminosa, é comum a apresentação de uma justificativa do tipo “apelo à lealdade” em que os filhos são apresentados como álibis inquestionáveis.

Alimentar e, particularmente, dar conforto material aos filhos são necessidades ou obrigações vistas como justificativas indiscutíveis para a conduta desviante ou criminosa. [...] as mulheres perdem a habilidade de negociar identidades favoráveis por meio de relatos quando são confrontadas com a acusação de serem mães negligentes. A incompetência relacionada à maternidade seria percebida culturalmente como uma falha tão crucial para o gênero feminino que não restaria nenhuma possibilidade de recuperação da identidade após essa acusação. No entanto, em nossa pesquisa, encontramos uma situação diferente. A própria maternidade é usada como justificativa do tipo apelo à lealdade. Isto é, a necessidade de ser uma boa mãe e o esforço para alcançar certa competência materna são justificativas para o envolvimento com o crime e até mesmo para o encarceramento, que, paradoxalmente, afasta as mães dos filhos e compromete a sua principal função (STARLING, 2010).

No gráfico nº 3, inserido na sequência deste estudo, em relação aos 71% dos indivíduos que possuem filhos (conforme o gráfico nº 2), percebe-se que 69% (7

mulheres) possuem filhos menores de 18 anos, enquanto em 31% (4 mulheres) dos casos, os filhos são maiores de 18 anos.

Gráfico 3 – Idade dos filhos



Nota: pesquisa com 11 presidiárias (sexo f).  
Fonte: Presídio Regional de Caçador-SC  
Período: Nov/2019.

Verifica-se portanto, que a maioria das mulheres que possui filhos, estes são menores de idade, ainda em fase de desenvolvimento físico e psíquico e dependentes dessa mãe em suas atividades e educação, e no aspecto emocional; precisaram ser deixados com familiares em virtude da prisão dessa mulher, a qual se ressentiu disso, sentiu-se culpada, sente saudades e deseja que o tempo passe depressa na prisão para poder reencontrar os filhos.

Segundo Lima et. al. (2013) referenciado por Flores, Smeh (2018) ser encarcerado rompe vários vínculos com a sociedade e família, por afastar a pessoa de todos que tem contato diário e convive socialmente. (LIMA et. al., 2013 apud FLORES; SMEH, 2018; p.2)

Conforme o que relata Stella (2009) a concepção social de que as condutas ilícitas são influenciadas pelos pais, vem da prisão, e isso permeia as relação dos pais com seus filhos, influenciando no processo de socialização das crianças e adolescentes (STELLA, 2009 apud FLORES; SMEH, 2018; p. 6)

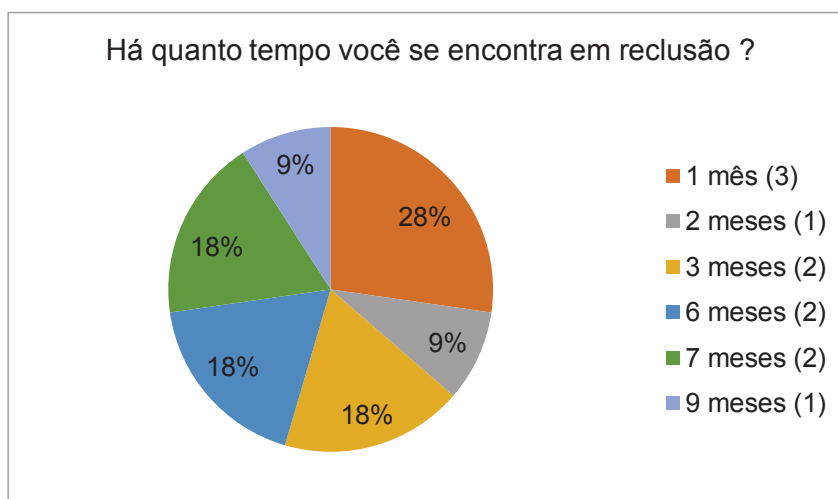
A desligamento da mãe do convívio com seus filhos difere de separação por morte ou divórcio, por conta do estigma carregado pela prisão, o papel social da mãe é rompido e reflete na sociedade. (STELLA, 2009 apud FLORES; SMEH, 2018, p. 7)

Conforme o que relatam Diuana, Correa e Ventura (2017), ser presa repercute na maneira com que a mulher e também seus filhos se sentem, gerando ansiedade, depressão e outros sentimento negativos. (DIUANA; CORREA; VENTURA; 2017 apud FLORES; SMEH, 2018, p. 7)

A angústia de não poder acompanhar e intervir no desenvolvimento dos seus filhos é um dos pesares expressos pelas presas. A situação é ainda mais complexa porque é comum que as crianças sejam destinadas aos cuidados de responsáveis que já possuem outros menores sob sua guarda. Logo, por vezes, os cuidados e orientações recebidos por elas não vão ao encontro do desejo de suas mães (FLORES; SMEH, 2018, p. 7)

Já referente as mães encarceradas que possuem filhos adolescentes, afirma Flores e Smeh (2018, p 7-8) por terem uma melhor compreensão sobre a realidade da mae, os adolescentes acabam por vivenciar um sofrimento maior, além de conflitos da idade que acabam por dificultar ainda mais a situação e a relação com aquele que cuida deste adolescente.

Gráfico 4 – Tempo de reclusão



Nota 1: ( ) corresponde ao número de reclusas.

Nota 2: Pesquisa com 11 presidiárias (sexo f).

Fonte: Presídio Regional de Caçador-SC

Período: Nov/2019.

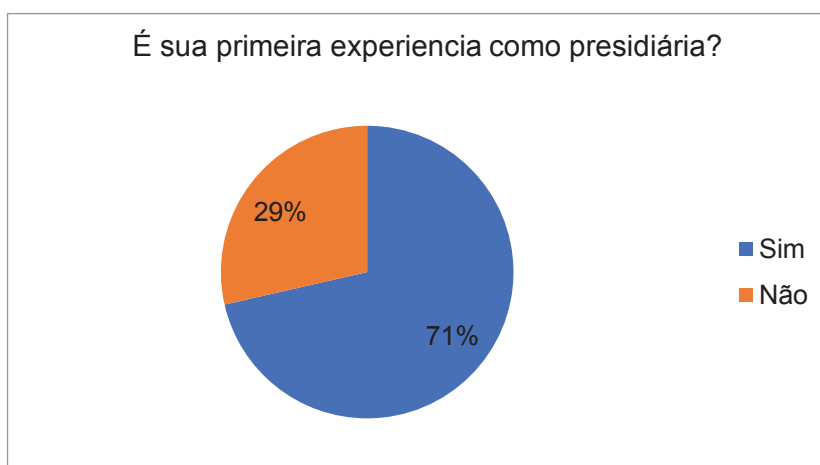
Em relação ao tempo de reclusão, 28% (3 mulheres) se encontram recolhidas ao presídio há 1 mês; 9% (1 mulher) se encontra presa há 2 meses; 18% (2 mulheres) está presa há 3 meses; 18% (2 mulheres) se encontra a 6 meses na prisão; 18% (2 mulheres) se encontra há 7 meses reclusa e apenas 9% (1 mulher) se encontra há 9 meses em reclusão.

Estes dados mostram que a maioria das presidiárias se encontram há poucos meses na prisão, consequente de transferência de detentas para Chapecó por decisão do diretor. O tempo de cumprimento de pena pode variar de meses a anos, dependendo da gravidade do delito cometido, conforme pode se observar no gráfico nº 8 que mostra dados sobre o assunto.

Segundo Davim (2016) “os crimes cometidos por mulheres em muito diferencia-se dos crimes cometidos por homens, uma vez que raros são os casos em que as mulheres são presas por crime violento”, portanto, o motivo de se encontrarem por pouco tempo reclusas deve se atribuir ao fato de cometerem crimes com pena de tempo menor.

No Brasil, o tráfico de drogas é o segundo maior motivo de prisão de mulheres. De acordo com os dados do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, das 28,1 mil mulheres encarceradas, 14,6 mil foram presas por tráfico de entorpecentes. A maioria dessas mulheres é pobre e trabalha como “mula” para sustentar a família (SOUZA; 2015; p. 45).

Gráfico 5 – Experiência como presidiária



Nota: pesquisa com 11 presidiárias (sexo f).  
Fonte: Presídio Regional de Caçador-SC  
Período: Nov/2019.

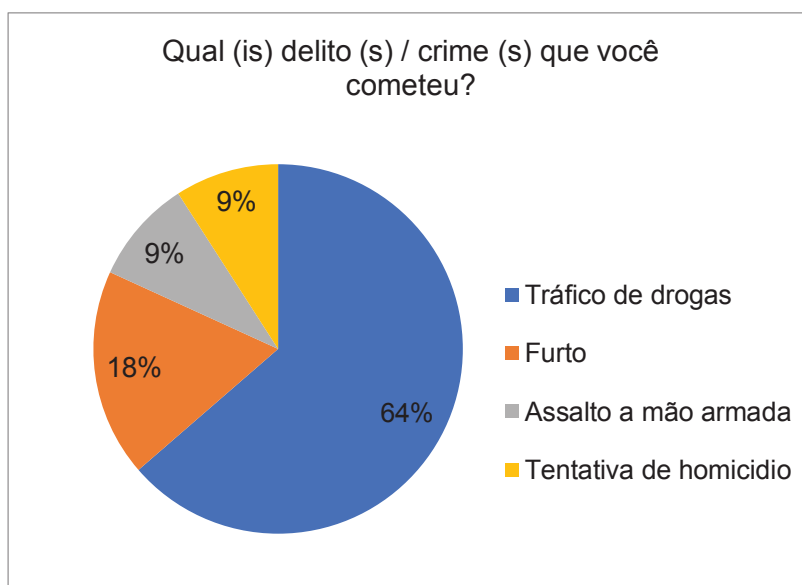
O gráfico nº 5 mostra que do total de 11 mulheres presas, 71% (7 mulheres) tem sua primeira passagem pela prisão. Em um dos casos a pessoa relata que assumiu a culpa por tráfico de drogas para livrar o filho, e ambos acabaram presos. Por outro lado, 29% (4 mulheres) já teve uma passagem anterior, sendo dois casos por furto e dois casos por tráfico de drogas. Em um dos casos a reclusa verbaliza

que o motivo de furto se deu por necessidade de sobrevivência, para o sustento do filho.

Percebe que o fato de 29% das mulheres serem reincidentes na prisão pode representar várias situações, como o exemplo da mãe que tenta defender o filho assumindo sua culpa, e da mãe que viu no furto um meio para sustento familiar. Além disso, supõe-se outras razões como influência por parte de outra pessoa, normalmente o companheiro (marido) ou devido aos traços de personalidade antissocial, onde a pessoa não se importa com as consequências de seus atos.

Em relação a estes dados, Davim (2016) aponta que a maioria dos delitos cometidos pelas mulheres são aqueles que podem funcionar como complemento de renda. Segundo os pesquisadores da área, isto advém pela chefia da casa ser atribuída a mulher, se vendo sem saída pela diferença salarial com relação aos homens, acaba por se sentir pressionada financeiramente.

Gráfico 6 – Delitos cometidos



Nota: pesquisa com 11 presidiárias (sexo f).  
 Fonte: Presídio Regional de Caçador-SC  
 Período: Nov/2019.

Sobre o tipo de delito / crime cometido, 64% dos indivíduos (8 mulheres) afirma que se encontra presa por tráfico de drogas, sendo as 18% (2 casos) devido a furto; 9% (1 caso) por motivo de assalto a mão armada e 9% (1 caso) por tentativa de homicídio, neste caso ao próprio companheiro (marido).

Em relação aos delitos/crimes cometidos pelas mulheres pesquisadas, prevalece o tráfico de drogas, de maconha e de crack, e a maioria dos casos por influência do parceiro (marido). Neste sentido, fica claro que é difícil a entrada da mulher no tráfico por iniciativa própria.

Segundo o que afirma Faria (2010) o tráfico de drogas para as mulheres se torna um grande negócio, pois permite que elas permaneçam em casa os dias inteiros, por oferecer oportunidade de trabalho noturno. Também o tráfico de entorpecentes é atrativo no sentido de oferecer renda sem sacrifício da família, ou despertar pessoas próximas, facilidades não encontradas em outros ramos de atividades lícitas (p. 25- 26).

O envolvimento dessas mulheres no mundo do crime, muitas vezes se dava por ingenuidade, outros casos por vontade própria, na expectativa de promessas por ganho fácil, às vezes sem noção da gravidade do delito, fazendo com que na maioria das situações acabassem presas. Outra situação que denota o ingresso da mulher no negócio do tráfico de drogas é o vínculo dela nessa situação com os companheiros, maridos (FARIA, 2010, p. 26).

Faria (2010) afirma que, muitas vezes, estes acabam sendo presos, e em muitos casos a mulher acaba assumindo os negócios, pelo fato da situação já fazer parte da sua vida, como renda advinha do negócio e o sustento da família, e isso por consequência acaba de alguma forma ela acaba assumindo a empresa mantendo o negócio em função de seu sustento, e da família.

Simon (2005), referenciado por Faria (2010) destaca que, a opção de um dos parceiros que está amando outrem migrar para a atividade ilícita é uma escolha racional per se. Do contrário, todas as mulheres de bandidos que amem seus parceiros seriam necessariamente bandidas em função de suas paixões (p. 26).

Segundo Helpes (2014) referenciado por Souza; (2015) Esse crescimento contínuo da população carcerária feminina chama a atenção para a necessidade de soluções rápidas e imediatas para vários problemas específicos referentes ao cárcere de mulheres. Estudos mostram que o ambiente da prisão também exerce um poder discriminatório e opressivo sobre as mulheres, ainda mais estigmatizado do que para homens (p. 47- 48).

Para Costa (2008) explica que muitas das mulheres que traficam drogas, embora conscientes de que a sua conduta representa transgressão à norma penal e não obstante sabedoras do repúdio social em relação à figura do traficante, não se

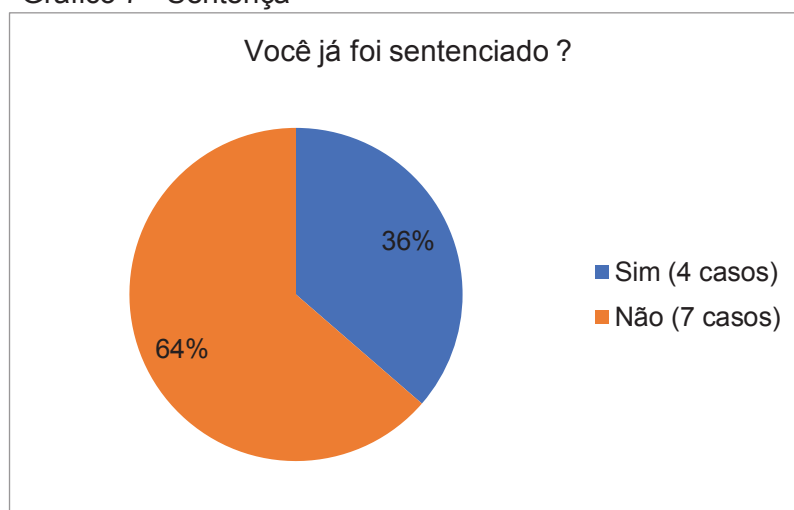
reconhecem como criminosas, pois, para elas, as identidades relacionadas à vida doméstica – mãe, companheira, esposa, filha – sobrepõem-se àquelas que dizem respeito à sua condição de traficante (COSTA; 2008; Apud; SOUZA; 2015; p. 77).

Em relação ao furto, Vergara (1998, p. 30 apud Salmasso, 2004, p. 20) esclarece que:

Na maioria das vezes são furtados pequenos objetos de residências e estabelecimentos comerciais, onde as vítimas geralmente são os próprios empregadores. Nesse caso, na maioria das vezes as vítimas preferem resolver o ocorrido verbalmente, por isso o baixo nível de denúncias

Chama a atenção que o furto apresenta um índice menor de envolvimento das mulheres. Sobre a tentativa de homicídio ao companheiro.

Gráfico 7 - Sentença



Nota: pesquisa com 11 presidiárias (sexo f).  
 Fonte: Presídio Regional de Caçador-SC  
 Período: Nov/2019.

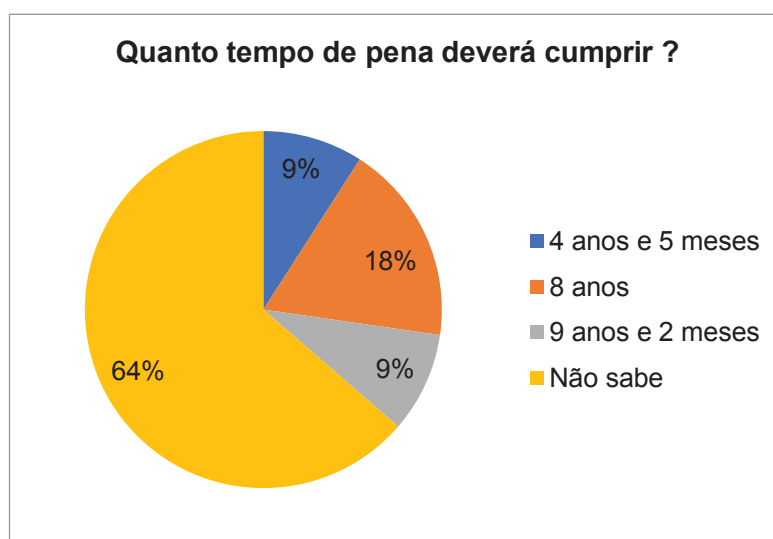
O gráfico nº 7 mostra que do total de mulheres presas no presídio Regional de Caçador, 36% (4 casos) recebeu a sentença para cumprimento da pena, enquanto 64% (7 casos) ainda não foi definida a sentença. Dos casos que ainda não foi definido o tempo de cumprimento da pena, o período de permanência das mulheres na prisão até o momento varia de 1 a 6 meses (1 mês: 2 casos; 2 meses: 1 caso; 3 meses: 2 casos; 6 meses; 2 casos).

Com relação a esta situação, com base em observações empíricas, presume-se que a demora no julgamento e na sentença para cumprimento da pena se deve à cultura brasileira, onde até mesmo no campo da justiça o sistema se mostra

burocrático e lento, embora o tempo decorrido de permanência na prisão seja deduzido após a sentença.

Em relação ao tempo de promulgação da sentença Roriz (2013) relata que segundo o “Art. 226. O juiz proferirá: I – os despachos no prazo de cinco dias; II – as decisões interlocutórias no prazo de dez dias; III – as sentenças no prazo de trinta dias”.

**Gráfico 8 – Tempo de pena**



Nota: pesquisa com 11 presidiárias (sexo f).  
 Fonte: Presídio Regional de Caçador-SC  
 Período: Nov/2019.

O gráfico nº 8 apresenta o tempo de pena que as mulheres presidiárias terão que cumprir, onde 19% (1 caso) que recebeu a sentença deverá cumprir 4 anos e cinco meses de reclusão; quanto 67% (7 casos) terão que cumprir 8 anos; 9% deverá cumprir 9 anos e dois meses de reclusão e 9% (1 caso) não soube responder. Os dados acima estão baseados apenas no relato das apenadas, portanto não foi confirmado junto à direção do presídio se estes números estão corretos ou não, uma vez que não era objetivo da pesquisa.

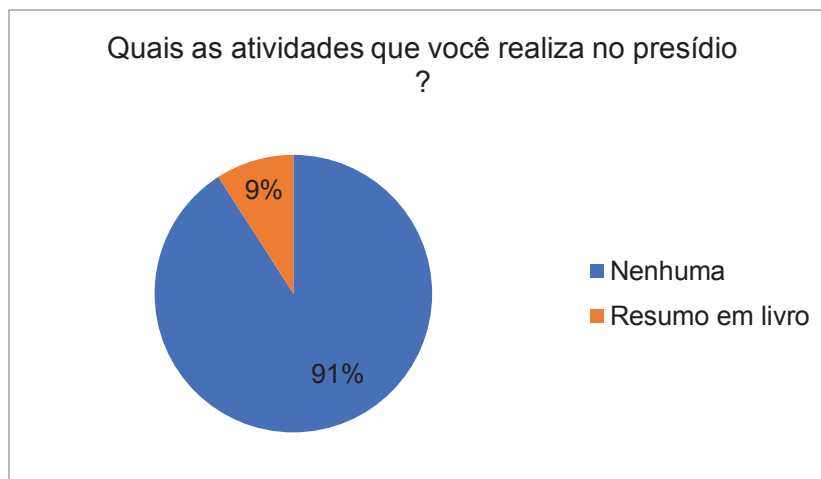
Os dados acima apontam um longo período de tempo que as apenadas poderão permanecer na prisão, em regime fechado, havendo a possibilidade de redução da pena conforme a especificidade de cada caso.

Silva e Neto (2014), referem o “§ 4º do artigo 33” do código penal, “que prevê a redução da pena dos crimes previstos no seu “caput” e § 1º quando o agente for primário, possuir bons antecedentes, não se dedicar às atividades criminosas e nem



integrar organização criminosa”. Caso falte algum desses critérios, a redução da “pena, que pode ser de um sexto a dois terços, não deverá ser aplicada”.

Gráfico 9 – Atividades realizadas



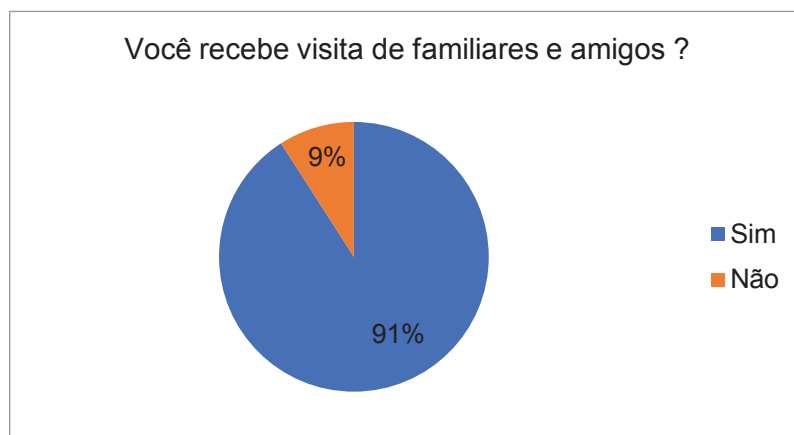
Nota: pesquisa com 11 presidiárias (sexo f).  
 Fonte: Presídio Regional de Caçador-SC  
 Período: Nov/2019.

O gráfico 9, a respeito das atividades realizadas no presídio 76% (10 mulheres) das presas responderam que não realizam nenhuma atividade. 24% (1 mulher) respondeu que faz resumo de livros, sendo que um livro ao mês favorece a redução da pena.

A falta de atividade pareceu ser frustrante para as presidiárias, porque ficam ociosas todos os dias e para elas o tempo não passa. Realizar alguma atividade, além de auxiliar no melhor aproveitamento do tempo poderia contribuir para a melhoria da autoestima e para a decisão de não recair na criminalidade, considerando-se à revolta percebida em suas expressões faciais e verbais.

Do ponto de vista do tempo que passa, o trabalho aparece como atividade que possibilita esquecer tanto a vida lá fora, que gera angústia, ansiedade e tristeza, quanto a vida de dentro (celas, muros, restrições), que se impõe aos olhos de quem fica sem nenhum tipo de atividade (FONSECA, et. al., 2017, p. 147).

Gráfico 10 – Visita no presídio



Nota: pesquisa com 11 presidiárias (sexo f).  
 Fonte: Presídio Regional de Caçador-SC  
 Período: Nov/2019.

O gráfico 10 refere a visita de familiares e amigos. 76% (10 mulheres) recebem visita apenas de familiares, uma vez que não é permitida a visita de outras pessoas (amigos ou conhecidos). Apenas 1% (1 mulher) não recebe visitas.

Constatou-se quão importante é a visita dos familiares para as presidiárias, quando ao falar a expressão facial torna-se mais suave, esboçando um sorriso. Além disso elas se sentem apoiadas e valorizadas pela família.

Relações já estão fragilizadas quando elas iniciam a pena, o que pode contribuir para um distanciamento ainda maior nos casos e, em consequência, há o abandono. Em muitos casos, ele ratifica a fragilidade dos laços afetivos. O abandono dos familiares e amigos e, sobretudo, a separação dos filhos, as experiências de sofrimento são recorrentes e expressas por sentimento de tristeza, dor, desesperança e solidão (FLORES; SMEH, 2018).

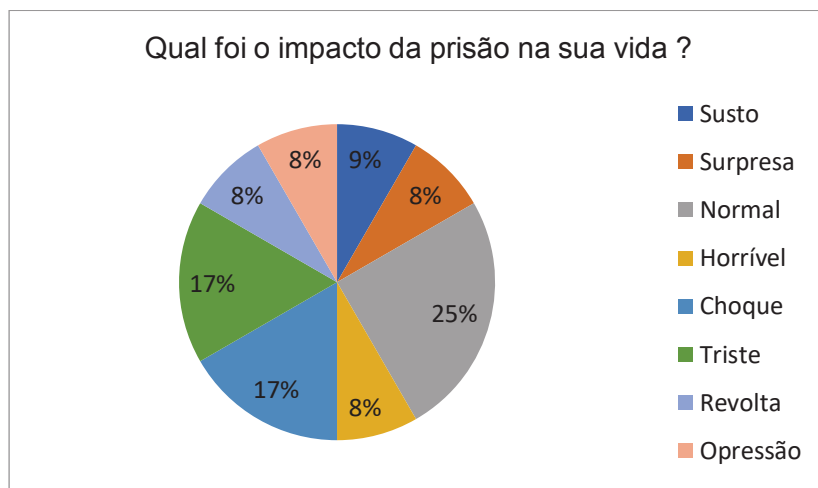
Segundo Davim (2016) “o dia de visita deveria ser o mais alegre da semana para as internas, no entanto, para a maioria delas é um dia de angústia e sofrimento. É no dia da visita que elas lembram que foram esquecidas por suas famílias e amigos”.

A ausência da família é, por vezes, solicitada pelas próprias mulheres privadas de liberdade, que não desejam que sua família passe constrangimentos e humilhações perante a revista íntima (PIMENTEL, 2018 apud LERMEN; SILVA, 2018, p. 75)

A pouca frequência de visitantes no cárcere feminino explicita a importância de entendermos que a prática criminosa e as condutas de encarceramento são

permeadas de significados que só podem ser analisados através das prescrições sociais que impactam diferentemente mulheres e homens na sociedade. (LERMEN; SILVA, 2018, p. 75)

Gráfico 11 – Impacto da prisão



Nota: pesquisa com 11 presidiárias (sexo f).  
 Fonte: Presídio Regional de Caçador-SC  
 Período: Nov/2019.

O gráfico 11 refere o impacto da prisão na vida das presidiárias, onde 9% (1 caso) refere que foi um grande susto o momento da prisão; 8% (1 caso) verbalizou surpresa porque não esperava que isso ia acontecer; 25% (3 mulheres) afirmaram que foi normal o momento porque já esperavam que em algum momento isso iria acontecer.

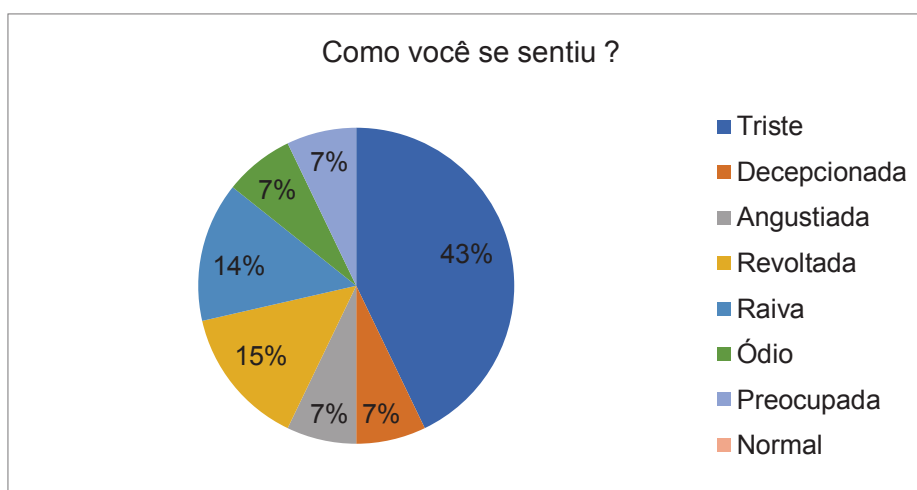
Uma das mulheres afirmou que sabia que seria presa porque já havia sido expedido o mandato de prisão devido à sua participação em um assalto à mão armada, embora ela tenha ficado no carro enquanto seu companheiro e um amigo realizavam o assalto.

8% (1 mulher) respondeu que o momento da prisão foi horrível. Para 17% (2 mulheres) o momento foi um choque; para 17% (2 mulheres) foi triste; para (1 mulher) causou revolta porque viu que o filho seria preso, então assumiu o delito para livrá-lo. Sua revolta se deu a partir do momento que os policiais fizeram com um dos filhos, que não tinha envolvimento com o tráfico, se deitar no barro e ele ficou com o rosto e as roupas muito sujas, o humilharam segundo ela. 8% (1 mulher) apenas respondeu que foi um momento de opressão.

Portanto, percebe-se que para a maioria o momento da prisão causou um impacto doloroso e inesquecível, pela forma de abordagem policial e pela surpresa, também em virtude dos familiares, e por serem obrigadas a permanecer distante dos filhos menores.

É evidente que transtornos psíquicos são desenvolvidos no cárcere, eles “acompanham as apenadas no além-muro, abordando um caso que ilustrado processo de “dessocialização” com conseqüente mortificação e infantilização do ser”, advindo da experiência da prisão como um todo (DAVIM, 2016).

Gráfico 12 – Sentimento relacionado com a prisão



Nota: pesquisa com 11 presidiárias (sexo f).  
 Fonte: Presídio Regional de Caçador-SC  
 Período: Nov/2019.

Sobre o sentimento relacionado à prisão, no gráfico 12 os dados são similares aos dados do gráfico anterior, onde 43% se sentiu triste com a própria prisão; 7% verbalizou que se sentiu decepcionada consigo mesma; 7% afirmou que se sentiu angustiada; 15% se sentiu revoltada; 14 % sentiu raiva; 7% sentiu ódio; 7% sentiu preocupação porque não sabia o que iria acontecer a partir do momento da prisão. E, 7 % afirmou que pra ela foi normal. Inclusive esta, riu enquanto respondeu à pergunta, e relatou que veio na viatura polícia rindo, de Lebon Régis a Caçador.

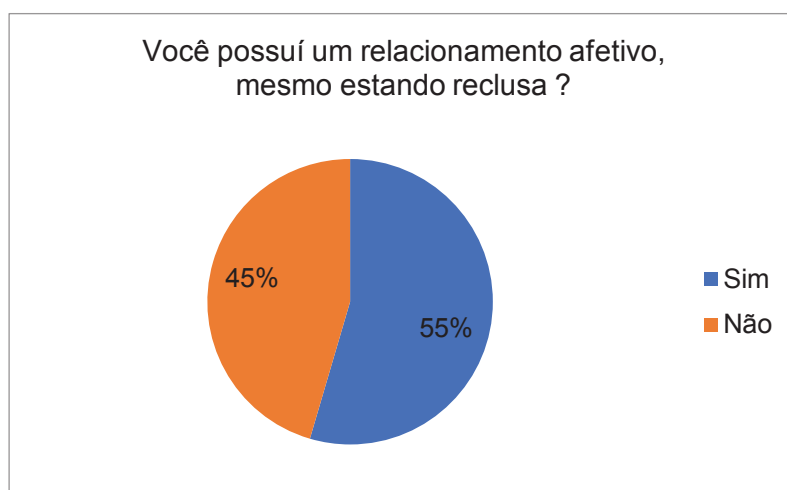
Constatou-se na maioria dos casos, o arrependimento pelo envolvimento na criminalidade, maioria no tráfico de drogas. Porém, em dois casos percebeu-se certa indiferença ou frieza ao responder, enquanto pelo menos três das mulheres em

algum momento expressaram emoção e não conseguiram conter as lágrimas, justamente no momento que se referiam aos filhos.

Assim se dá o surgimento de muitos transtornos psíquicos, pois em um contexto de isolamento social, culpa pelo erro cometido e terríveis condições de vida, ter os laços afetivos rompidos abruptamente pode constituir um trauma brutal na existência de um ser coletivo como o humano. Logo, a prisão cumpre um papel de total isolamento social em relação ao mundo externo acarretando a degradação e despersonalização do indivíduo (DAVIM, 2016).

Sem dúvida, a prisão causa forte impacto no estado psicológico (emocional) da maioria das mulheres.

Gráfico 13 – Relacionamento afetivo



Nota: pesquisa com 11 presidiárias (sexo f).  
Fonte: Presídio Regional de Caçador-SC  
Período: Nov/2019.

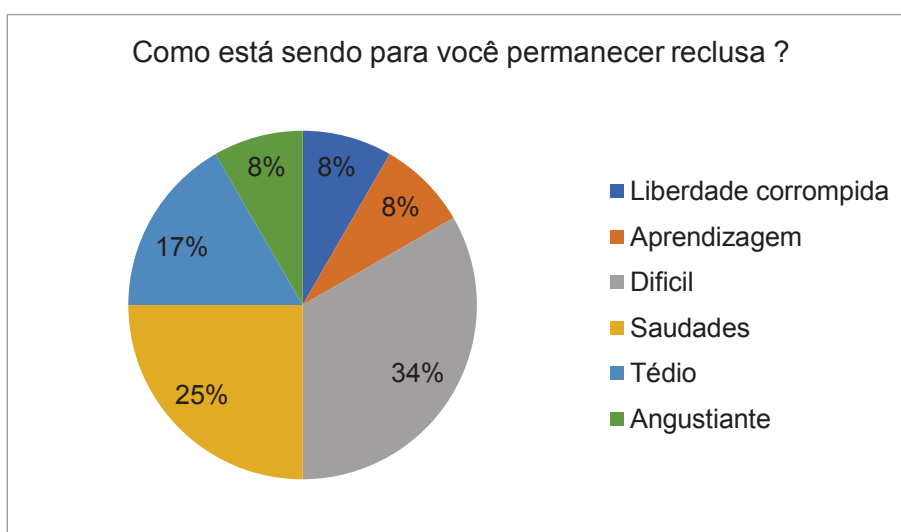
O gráfico 13 refere o relacionamento afetivo dessas mulheres. Pelo menos 55% delas (6 mulheres) possuem relacionamento afetivo, ou seja, são casadas ou estão em fase de namoro. Uma delas conheceu seu companheiro na prisão, tornando seus dias mais alegres; 45% (5 mulheres) refere que não possui relacionamento afetivo. Pelo menos uma delas afirmou que o relacionamento acabou a partir do momento em que foi presa.

Contatou-se que o fato da prisão não impediu a maioria das mulheres de manter seu relacionamento afetivo, e ainda recebem visitas regulares de seus companheiros; alguns deles ficaram com a responsabilidade de cuidar dos filhos

menores. Estes são aspectos positivos percebidos na vida dessas mulheres, em meio ao sofrimento psicológico decorrente da prisão.

As visitas são de extrema importância para as mulheres em cárcere, pois se não há um suporte daquele com quem se relacionam tal situação irá corroborar para que surjam traumas, assim podendo desenvolver um estado de depressão profunda, crescendo também o sentimento de desesperança e revolta da detenta (DAVIM, 2016).

Gráfico 14 – A experiência do cárcere



Nota: pesquisa com 11 presidiárias (sexo f).  
 Fonte: Presídio Regional de Caçador-SC  
 Período: Nov/2019.

O gráfico 14 diz respeito à experiência do cárcere para as mulheres, onde 8% (1 mulher) respondeu que não é fácil porque teve sua liberdade “corrompida” (sic); 8% (1 mulher) explica que está sendo uma grande aprendizagem; 34% (4 mulheres) verbaliza que está sendo muito difícil; 25% (3 mulheres) refere que é muito difícil pela saudade dos filhos; da liberdade; das pequenas coisas que agora não prisão não é possível fazer, de até caminhar na rua; 17% (2 mulheres) verbaliza que é difícil vencer o tédio, porque não tem o que fazer e o tempo não passa para elas; e 8% (1 mulher) explica que é angustiante permanecer presa. Em meio às perguntas, a maioria verbaliza que coisas mínimas fazem muita diferença, até uma colher agora que não possuem liberdade.

Pelos relatos é possível dimensionar o sofrimento delas por estarem vivendo em uma sela, sem ver nem mesmo o que há do outro lado dos muros, sem

expectativa de saída em curto prazo, martirizadas pela saudade dos filhos e de outros familiares, dos amigos e da rotina que tinham diariamente antes de serem presas.

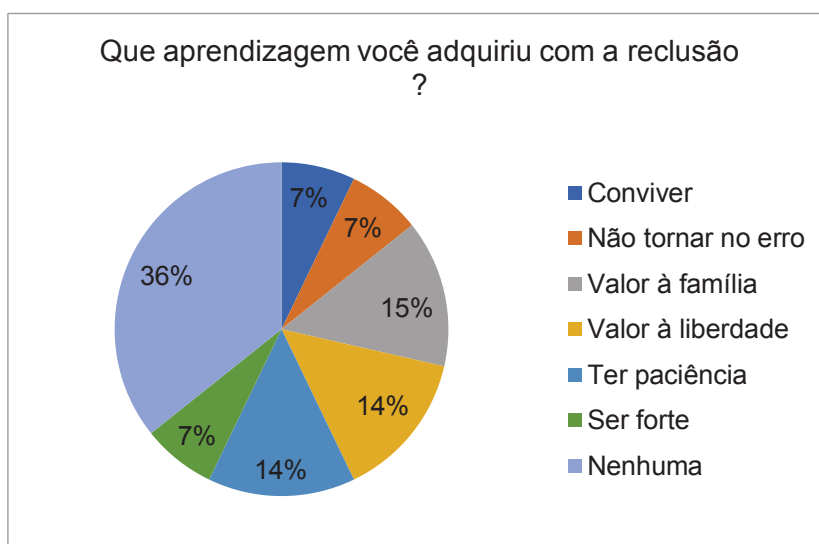
Verifica-se que a maioria das pessoas não estão preparadas para passar privações, mas apesar disso, muitas são inconsequentes e não valorizam a liberdade que possuem, acabam adotando conduta errada e adiante precisam prestar contas às autoridades e à sociedade.

Godoi (2016) falando sobre o encarceramento relata que:

[...] o encarceramento voltou finalmente a ser aquilo que nunca deveria ter deixado de ser desde a origem, nada mais do que um sofrimento, mas agora, num regime institucional de mero processamento de pessoas, sem outro fim que não a contenção pura e simples, quer dizer que no limite se encarcera “para fazer mal”, “pune-se para punir”, numa indistinção deliberada de meios e fins.

Davim (2016) também falando sobre o sistema carcerário atual, retrata que há um véu de invisibilidade sobre as mulheres encarceradas, pois mesmo com um aumento no ingresso das mulheres a este sistema, as demandas acabam sendo deixadas de lado, se tornando apenas outro problema para a saúde mental delas.

Gráfico 15 – Aprendizagem com a reclusão



Nota: pesquisa com 11 presidiárias (sexo f).  
 Fonte: Presídio Regional de Caçador-SC  
 Período: Nov/2019.

No gráfico 15, sobre a aprendizagem adquirida com a reclusão, verifica-se que 7% (1 mulher) respondeu que aprendeu a conviver com outras presas, ou seja,

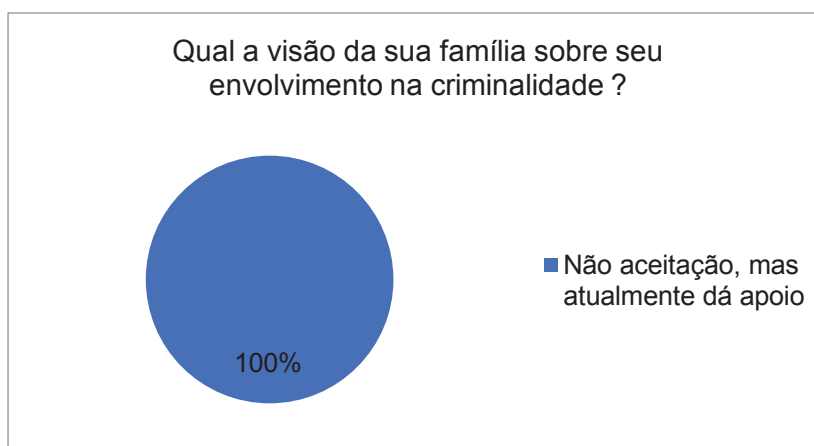
com as diferenças; 7% (1 mulher) respondeu não tornar ao erro; 15% (2 mulheres) aprendeu a dar valor à família; 14% (2 mulheres) a dar valor a liberdade; 14% (2 caso) aprendeu a ter paciência; 7% (1 caso) aprendeu a ser forte; e, 36% (5 mulheres) não obteve aprendizagem.

Em relação aos dados acima a maioria, 64% adquiriu alguma aprendizagem com a prisão, enquanto 36% verbaliza que não aprendeu nada. Considerando tais colocações verifica-se que para a maioria das mulheres, a prisão repercutiu de muitas formas em sua vida, apesar de ser uma experiência difícil, a usam para refletir que não valeu a pena incorrer na criminalidade devido às perdas que tiveram e outras situações; para as demais possivelmente a revolta em estar presa, a tristeza e até mesmo a decepção consigo mesmo desperta um comportamento defensivo, como por exemplo, a negação.

Por ser uma experiência que pode atribuir os mais diferentes sentimentos a quem está vivenciando-a, Germano, Monteiro e Liberato (2018) voltam a atenção ao sofrimento das presas:

Os sofrimentos das presidiárias refletem “as desvantagens múltiplas e cumulativas que condicionam seus caminhos rumo à prisão e continuam a moldar suas escolhas e oportunidades na instituição total que é a prisão”. Neste sentido, o enquadramento interseccional dessas experiências leva a deslocar o foco de explicações criminológicas centradas em características e patologias individuais para dirigir a atenção para as consequências das iniquidades estruturais na vida das prisioneiras

Gráfico 16 – Visão da família



Nota: pesquisa com 11 presidiárias (sexo f).  
Fonte: Presídio Regional de Caçador-SC  
Período: Nov/2019.



No gráfico 16, as presidiárias apontaram a visão de sua família sobre o seu envolvimento na criminalidade. Todas as mulheres, ou seja, em 100% dos casos a primeira atitude da família foi a não aceitação, a reprovação do comportamento desta mulher, mas com o tempo, com as visitas e as conversas a relação foi mudando e hoje a família dá apoio, ou seja, dá força.

Neste sentido, constatou-se que as mulheres presas tiveram seu comportamento reprovado pela família num primeiro momento; que a maioria sentiu vergonha diante da família e decepção consigo mesma. Porém, ficou claro como a participação da família através das visitas é fundamental para que a reclusa recupere um pouco de sua autoestima, não se sinta a pior das pessoas e mantenha-se perseverante em querer mudar suas atitudes.

O impacto nocivo da pena de privação de liberdade não age apenas sobre a presa, mas também, e de forma ainda mais grave e injusta, sobre sua família. Todo o sistema familiar é afetado em relação ao declínio da situação financeira, rompimento das relações de amizade e de vizinhança, enfraquecimento dos vínculos afetivos, problemas na escolaridade dos filhos e perturbações psicológicas decorrentes da percepção de exclusão social (FLORES; SMEH, 2018).

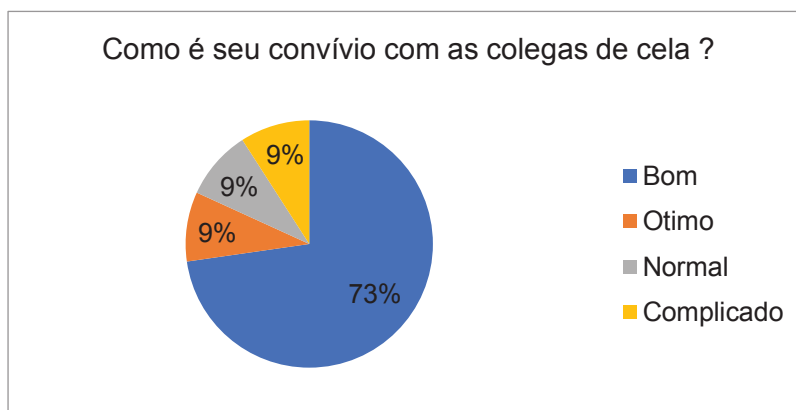
“A entrada da mulher que é mãe no sistema carcerário brasileiro envolve uma mudança drástica na rotina, não só na vida dessas mulheres, mas também na da família, especialmente na organização do cotidiano dos filhos”, isso implica em consequências para todos os membros do círculo familiar (FLORES; SMEH, 2018).

Muitas vezes, por comodidade, falta de condições ou simplesmente para evitar o sofrimento, as famílias das mulheres acabam por as abandonar. Portanto além de sofrerem com “a falta de sensibilidade e empatia que permeia o sistema prisional que transforma as penitenciárias em depósitos humanos”, elas têm que lidar com as dificuldades encontradas com a família (DAVIM, 2016).

Com relação ao gráfico nº 17 apresentado na sequência, ele mostra como as presidiárias avaliam seu convívio com as colegas de cela. Nota-se que 73% (8 mulheres) acha que o convívio é bom; 9% (1 mulher) refere que é ótimo; 9% (1 mulher) avalia como normal e 9% (1 mulher) acha complicado.

Neste caso, apesar da dificuldade em conviver horas, dias e meses até o momento com as mesmas pessoas em uma cela coletiva, em regime fechado, sendo estas pessoas de diferentes personalidades e cultura, as mulheres se esforçam muito para controlar suas emoções e evitar conflitos, conforme pode-se observar:

Gráfico 17 – Convívio com as colegas

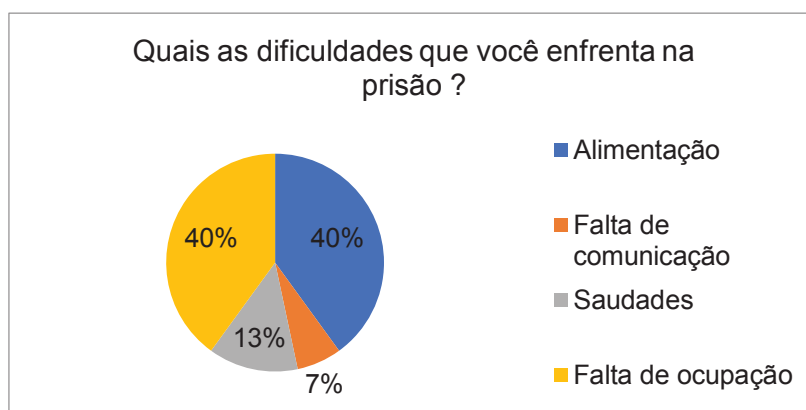


Nota: pesquisa com 11 presidiárias (sexo f).  
 Fonte: Presídio Regional de Caçador-SC  
 Período: Nov/2019.

Percebeu-se que as mulheres se identificam umas com as outras e formam pequenos grupos. A senhora mais velha do grupo (43 anos) é chamada de mãe pelas outras presidiárias, sendo aquela que acolhe, que orienta, que pacifica. Apenas uma das mulheres verbalizou que se mantém reservada, por escolha própria e porque este é seu jeito. Não se percebeu que uma pessoa ou um grupo exclua alguém.

Por muitas vezes as relações podem ser superficiais e pouco confiáveis, por ser um ambiente hostil, marcado por brigas, porém, as relações feitas durante o cárcere podem ser entendidas como relações afetivas de pai, mãe e filha que se reeditam entre as mulheres, numa tentativa aparente de minimizar a despersonalização (FLORES; SMEH, 2018).

Gráfico 18 – Dificuldades encontradas



Nota: pesquisa com 11 presidiárias (sexo f).  
 Fonte: Presídio Regional de Caçador-SC  
 Período: Nov/2019.

No gráfico 18 a reflexão é sobre as dificuldades que as presidiárias encontram na prisão. 59% referiu a alimentação como sendo a pior dificuldade; 10% referiu a falta de comunicação com a família. 19 % verbalizou que a pior dificuldade é a saudade dos filhos e dos demais familiares, enquanto 12% referiu a falta de ocupação.

Com relação a esses dados, a maioria das mulheres reclamou da alimentação, que é sem gosto, ruim, e que o cardápio não varia, sendo servido todos os dias a mesmo tipo de comida. A falta de comunicação com a família também é difícil, porque a visita ocorre uma vez a cada quinze dias, e uma carta a cada quinze dias (intercaladas).

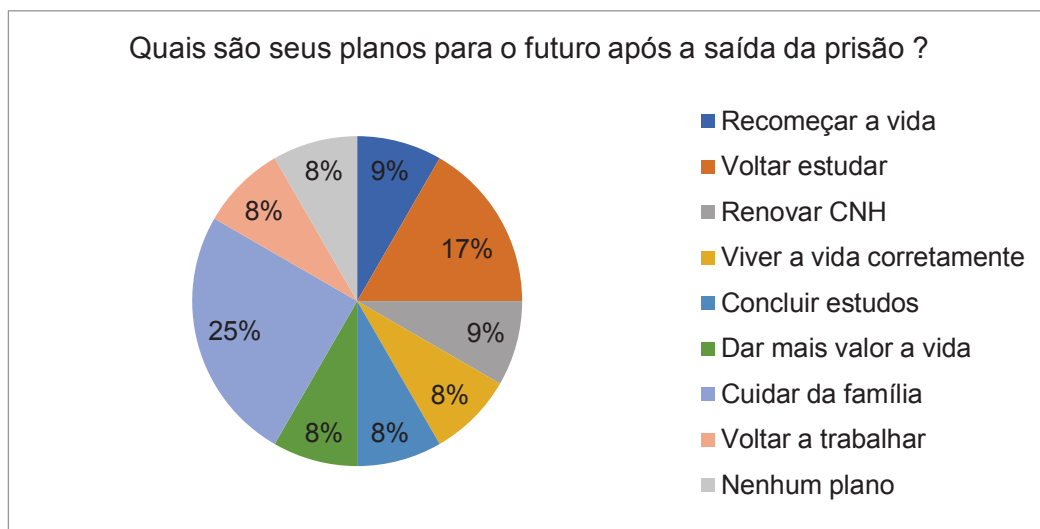
Também referiram a saudade dos filhos, ficando emocionadas nesses momentos, e pôr fim a falta de ocupação, nenhum artesanato, nada que ajude a passar o tempo, o que torna a experiência da prisão ainda mais massacrantes em termos físicos e emocionais. A única atividade disponível é a leitura de livros, onde um resumo de livro por mês equivale a redução na pena.

Ao tratar da separação mãe/filho em razão do cárcere, Stella (2009) “traz à tona questões como a culpabilização sobre o abandono, abalos na estrutura familiar e a possibilidade de o filho desamparado “retroalimentar a carreira do crime” (STELLA, 2009 apud FLORES; SMEH, 2018, p. 6).

Diferentes adversidades podem ser encontradas diariamente como a dificuldade de acesso a certos bens de necessidade diária, más condições higiênicas, conflitos entre as presas e violência, limitação em oportunidades educacionais e laborais, o que acabam por deixar a experiência ainda mais difícil (GERMANO; MONTEIRO; LIBERATO, 2018).

Sobre o gráfico 19, o mesmo apresenta respostas das presidiárias a respeito de seus planos para o futuro a partir do momento de saída da prisão. As respostas forma variadas onde 9%(1 mulher) pretende recomeçar a vida sem especificar como; 17% (2 mulheres) pretende retomar os estudos; 9% (1 mulher) que renovar a carteira de motorista; 8% (1 mulher) quer viver a vida corretamente; 8% (1 mulher) quer concluir os estudos; 25% (3 mulheres) deseja cuidar da família; 8% (1 mulher) deseja voltar a trabalhar e 9% (1 mulher) não fez planos para o futuro.

Gráfico 19 – Planos para o futuro



Nota: pesquisa com 11 presidiárias (sexo f).  
 Fonte: Presídio Regional de Caçador-SC  
 Período: Nov/2019.

Analisando os dados acima, constata-se que a grande maioria 9% (1 mulher) das presidiárias possui um plano para o futuro para logo que sair da prisão, após cumprida a pena. Isto representa que esta maioria não pretende retornar à criminalidade; que a experiência da prisão realmente foi impactante no sentido de fazer com que elas tenham se situado sobre seus erros e percebido a necessidade de mudança na sua conduta para poder viver em liberdade e ficar ao lado dos filhos.

No geral, os dados mostram mulheres comuns que por influência de seus parceiros, por causa do filho, por necessidade de sustentar a família e por estar em dificuldade, acabaram no tráfico de drogas, praticando furto, sendo cúmplice em assalto a mão armada ou tentando o homicídio. A grande maioria não parece representar periculosidade. Talvez uma ou duas do total de presas apresente um perfil antissocial (psicopatia), mas não há como precisar.

“A necessidade de sobreviver à prisão e alimentar esperanças para o futuro promove rupturas e tentativas de recomeços, talvez formas de dar um novo sentido para a vida, durante um tempo que passa lentamente” (FLORES; SMEH, 2018).

## CONCLUSÃO

Através dessa pesquisa de campo, intitulado “o impacto do cárcere na vida das mulheres presidiárias” aplicado junto ao Presídio Regional de Caçador, a mesma possibilitou explorar e analisar informações, primeiramente, sobre a criminalidade envolvendo essas mulheres e como foi para a família ver uma ente querida envolvida nesse meio. Em seguida, a pesquisa buscou saber sobre a repercussão da prisão para essa mulher e para seus familiares, no aspecto psicológico e em várias áreas de suas vidas. Da mesma forma a pesquisa buscou saber se houve para as reclusas, alguma aprendizagem com a prisão; se tal experiência foi positiva ou negativa e se contribuiu para uma mudança de perspectiva em relação ao futuro, que venha impedir o regresso delas ao mundo do crime.

Observou-se que essa área da criminologia é ampla, que os fatores que levam a mulher a entrar no mundo da criminalidade são diversos, podendo variar de sua própria escolha até a influência de familiares, filhos, companheiros, do contexto social, ou até mesmo de questões de gênero (entre homens e mulheres).

Foi possível perceber com esta pesquisa que estas mulheres presidiárias necessitam de um olhar e atendimento diferenciado, não só psicológico, mas de uma equipe multidisciplinar que possa abranger todas as dificuldades encontradas por elas na condição de reclusas, pois no decorrer da pesquisa notou-se que são muitas as dificuldades que enfrentam.

Através de seus relatos, as presidiárias trouxeram, evidentemente, a queixa da falta de comunicação (entre elas e com os familiares), a alimentação, a saudade que sentem da família e dos filhos e a falta de uma atividade ocupacional dentro do presídio, que lhes traga sentido e motivação para enfrentar os meses ou anos que restam de cumprimento da pena.

Verificou-se que com a falta de ocupação, as presidiárias se sentem inúteis; enquanto a maioria afirma que obteve múltiplas aprendizagens, algumas não conseguem referir nenhuma, somente o sentimento de revolta e tristeza, pois apesar dos delitos elas verbalizam que possuem muitas capacidades.

Na visão das mulheres, uma ocupação reeducativa as ajudaria na reconstrução de novas percepções e expectativas de vida. Afirmam que gostariam de exercer alguma função dentro do presídio, mencionando que dessa forma,

ajudariam suas famílias e filhos com a renda obtida e também passariam os dias motivadas, uma vez que nenhum projeto está acontecendo no sentido de gerar uma renda para elas ou para passar o tempo disponível, somente a leitura é oferecida e ajuda na redução da pena.

Esta pesquisa teve como principal objetivo, explorar conhecimentos referentes ao tema, investigar qual o impacto psicológico, familiar e social do cárcere para as mulheres que se encontram na prisão, suas expectativas de futuro e o papel do psicólogo neste contexto.

Utilizou-se da pesquisa de campo, de caráter quali-quantitativo, para estudar aspectos e investigar a fundo a participação das mulheres na criminalidade, índices, motivações, repercussão da prisão na vida pessoal, no aspecto psicológico, na relação com a família, e na área social; nos planos para o futuro e as aprendizagens decorrentes. Pretendeu-se estudar e conhecer o papel do psicólogo junto ao público carcerário, especialmente em relação ao atendimento direcionado à mulher presidiária e também para sua família.

A pesquisa de campo foi realizada por meio de entrevista semiestruturada, aplicada individualmente, na forma de questionário contendo 19 perguntas relacionadas ao tema trabalhado.

Notou-se a colaboração das detentas perante a entrevista de forma positiva, onde responderam às questões sem apresentar restrições. Em seus relatos expressaram suas opiniões, sentimentos e emoções, concedendo dessa forma, o espaço necessário para um melhor entendimento sobre o referido tema.

Os objetivos traçados para a realização da pesquisa foram alcançados com sucesso, resultando em informações relevantes no aspecto acadêmico, científico e social, contribuindo para a formação acadêmica, onde se reforçou a compreensão dos aspectos emocionais e sociais vivenciado pelas mulheres, compreendendo-se desta forma a dimensão de todo o processo da criminalidade e da prisão.

Apresentou-se no decorrer da pesquisa, a visão de vários autores sobre a criminalidade feminina, os fatores que podem influenciar a entrada da mulher no crime e aspectos psicológicos após o cárcere, onde foi possível expor o processo do sistema prisional e a influência do mesmo na vida de mulheres carcerárias, que normalmente na academia não é possível ter acesso, até mesmo na vivência profissional, dependendo da área escolhida pelo futuro psicólogo para atuar.

Concluiu-se que a pesquisa atendeu aos propósitos acadêmicos, respondendo as questões levantadas, sobre o impacto do cárcere na vida das femininas. O conhecimento teórico adquirido através da elaboração deste trabalho é de suma importância para o acadêmico que está concluindo a graduação, direcionando-se ao exercício profissional, possibilitando uma visão ampla através dos diversos ambientes e diferentes tipos de conhecimento introduzidos em cada contexto. Esta experiência é relevante para qualquer pessoa que tenham interesse em aprofundar e desenvolver suas habilidades e conhecimentos direcionados ao público carcerário.

As informações obtidas através da análise das respostas das mulheres presidiárias, neste trabalho, ampliaram o conhecimento pessoal na área da Psicologia, e construíram um novo olhar para este grupo social que tanto necessita não só de intervenções psicológicas, mas também de um sistema prisional voltado e estruturado às mulheres, garantindo seus direitos como mulher (que tem sua família, e aquelas que tem seus filhos) e como pessoa, que cometeu crimes, mas que em sua maioria, demonstra arrependimento e vontade de mudar, expressando grandes esperanças de deixar a prisão e reconstruir sua vida, agora de forma assertiva, não incorrendo mais em crimes contra a sociedade.

Finalizando, nota-se a necessidade de novas pesquisas acerca desse contexto, pois a investigação do cárcere na vida das mulheres tem vários aspectos a serem abordados, tanto que encontrou-se grande dificuldade durante a pesquisa em se encontrar referenciais que abordem a questão psicológica da mulher que se encontra presa. Há um vasto material que trata sobre todas as áreas do gênero masculino que se encontra na prisão, mas praticamente nada referente ao gênero feminino.

Recomenda-se aos futuros acadêmicos a busca e produção de novos conhecimentos nesta área, considerando as inúmeras demandas existentes. Este trabalho será de grande utilidade para aos universitários do curso de psicologia e áreas afins. A investigação, portanto, não finaliza aqui.

Concluindo a pesquisa, resta a gratidão à direção do presídio e especialmente às mulheres que gentilmente e com ansiedade participaram da pesquisa, como algo novo, que as motivou a sair da sela e ver pessoas diferentes. A experiência foi positiva tanto do ponto de vista acadêmico como para as presidiárias.

## REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, Ramon Luiz de Santana. SOUZA, Carla Priscilla Castro. SILVA, Thaís Stephaniel Matos. **Infopen Mulheres de 2014 e 2018: Desafios para a Pesquisa em Psicologia.** Maranhão, 2018. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6829440.pdf>>. Acesso out. 2019.

ALVES, Jaiza Sâmmara de Araújo. **Criminalidade Feminina: um estudo descritivo dos dados estatísticos acerca das mulheres detidas no Brasil e na Argentina.** Editora Unijuí, 2017. Disponível em: <<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/direitoshumanosedemocracia>>. Acesso em: 8 ago. 2019.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia científica:** São Paulo: Editora Atlas, 2006.

ARAÚJO, Elton de Souza. **A criminalidade feminina revelada.** Boletim Jurídico, Uberaba/MG, a. 13, no 1540. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/66964/a-criminalidade-feminina-revelada>>. Acesso em: 5 set. 2019.

AVIZ, Raphael. **Reclusão, detenção e prisão simples.** Disponível em: <<https://www.diferenca.com/reclusao-detencao-e-prisao-simples/>>. Acesso em: 20 out. 2019.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Penal comentado.** 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553600977/cfi/630!4/4@0.00:13.1>>. Acesso em: 4 nov. 2019.

CARLYLE, R. **Crime e criminalidade.** Revista Jus Navegandi. 2019. Publicado em 05/2019. Elaborado em 05/2019. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/73811/crime-e-criminalidade>>. Acesso em: 2 out. 2019.

CERQUEIRA, Daniel; LOBÃO, Waldir. **Determinantes da Criminalidade: Arcabouços Teóricos e Resultados Empíricos.** Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/dados/v47n2/a02v47n2.pdf>>. Acesso em: 4 jun. 2019.

CORTINA, Monica Ovinski de Camargo. **Mulheres e tráfico de drogas: aprisionamento e criminologia feminista.** Revista Estudos Feministas, vol. 23, núm. 3, setembro-dezembro, 2015, p. 761-778, Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2015000300761](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2015000300761)>. Acesso em: 20 set. 2019.

DAVIM, Brenda Karolina Guedes. **Criminalidade feminina.** Natal, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/transgressoes/article/download>>. Acesso em: 5 out. 2019.



FARIA, Lucia Rosa Ubatuba. **A população carcerária feminina relacionada aos crimes econômicos lucrativos e não lucrativos**. Porto Alegre. 2010. UFRGS. Disponível em:

<<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/29468/000776981.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 6 out. 2019.

FILHO, NESTOR Sampaio Penteado. **Manual Esquemático de Criminologia**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

FLORES, Nelia Maria Portugal, SMEH, Luciane Najar. **Mães presas, filhos desamparados: maternidade e relações interpessoais na prisão**. Santa Maria/RS. 2018. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/physis/v28n4/0103-7331-physis-28-04-e280420.pdf>>. Acesso em: 5 set. 2019.

FONSECA, Anderson Lobo. BRAGA, Felipe Eduardo Lázaro. SILVA, Mariana Lins de Carli. CAMARA, Mariana Varela. MARCONDES, Nina Cappello. LIMA, Raquel da Cruz. **Desafios e possibilidades para reduzir a prisão provisória de mulheres**. 2017. Disponível em: <[http://ittc.org.br/wp-content/uploads/2017/03/ITTC\\_MSP\\_VersaoDigital.pdf](http://ittc.org.br/wp-content/uploads/2017/03/ITTC_MSP_VersaoDigital.pdf)>. Acesso em: 18 out. 2019.

FRANÇA, Fatima; PACHECO, Pedro; TORRES, Rodrigo. **O Trabalho da (o) psicóloga (o) no sistema prisional: Problematizações, ética e orientações**. Brasília: CFP, 2016. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/12/O-trabalho-do-psicologo-grafica-web1.pdf>>. Acesso em: 7 ago. 2019.

GERMANO, Idilva Maria Pires. MONTEIRO, Rebeca Aurea Ferreira Gomes. LIBERATO, Mariana Tavares Cavalcanti. **Criminologia crítica, Feminismo e interseccionalidade na abordagem do aumento do encarceramento feminino**. Revista Psicologia: ciência e profissão, 2018. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932018000600027](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932018000600027)>. Acesso em: 2 nov. 2019.

GODOI, Rafael. **Penar em São Paulo: Sofrimento e mobilização na prisão contemporânea**. São Paulo, 2016. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69092016000300508](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092016000300508)>. Acesso em: 13 out. 2019.

HOFFMANN, Henrique; FONTES, Eduardo. **Academia de Polícia: criminologia é conhecimento essencial para a polícia judiciária**. Revista **Consultor Jurídico**, 22 de maio de 2018. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2018-mai-22/academia-policia-criminologia-conhecimento-essencial-policia-judiciaria>>. Acesso em: 25 set. 2019.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projeto de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2007.

\_\_\_\_\_. **Como elaborar projeto de pesquisa**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LERMEN, Helena Salgueiro; SILVA, Martinho Braga Batista e. **Masculinidades no Cárcere: homens que visitam suas parceiras privadas de liberdade**. Revista Psicologia: Ciência e Profissão 2018 v. 38 (núm. esp.2), 73-87. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v38nspe2/1982-3703-pcp-38-spe2-0073.pdf>>. Acesso em: 22 jun. 2019.

MARCONI, Marina de Andrade; LACKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MEDEIROS, Ana Carolina Azevedo de; SILVA, Maria Clarisse Souza. **A atuação do Psicólogo no Sistema Prisional: analisando e propondo novas diretrizes**. Revista Transgressões: Ciências criminais em debate. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/transgressoes/article/view/6658>>. Acesso em: 20 out. 2019.

NEIS, Camila. **Fatores da Criminalidade: um estudo sobre a influência dos fatores sociais na prática de infrações penais**. Biguaçu/SC: UNIVALI. 06/2008. Disponível em: <<http://siaibib01.univali.br/pdf/Camila%20Neis.pdf>>.

OLIVEIRA, Rodrigo Tôrres. **O trabalho da (o) psicóloga (o) no sistema prisional: Problematizações, ética e orientações**. Brasília, 2006. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/12/O-trabalho-do-psicologo-grafica-web1.pdf>>. Acesso em: 5 out. 2019.

PERDIGÃO, Dulce Mantella. **Teoria e Prática da Pesquisa Aplicada**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

RORIZ, Rodrigo Matos. **O tempo do processo e prazo do juiz**. 2013. Disponível em: < <https://jus.com.br/artigos/26231/o-tempo-do-processo-e-o-prazo-do-juiz>>. Acesso em: 20 out. 2019.

SANTOS, Vanice dos. CANDELORO, Rosana J. **Trabalhos Acadêmicos**. Porto Alegre: AGE Ltda, 2006.

SILVA, César Dario Mariano. NETO, Pedro Ferreira Leite. **Consideração sobre a causa de diminuição de pena prevista no art. 33, § 4º, da Lei Antitóxicos**. 2014. Disponível em: < <https://www.conamp.org.br/pt/biblioteca/artigos/item/499-consideracoes-sobre-a-causa-de-diminuicao-de-pena-prevista-no-art-33-4-da-lei-antitoxicos.html>>. Acesso em: 5 out. 2019.

SUMARIVA, Paulo. **Criminologia, teoria e pratica**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2017.

SOUZA, Monique Elba Marques de Carvalho Sampaio. **As mulheres e o tráfico de drogas: Linhas sobre os processos de criminalização das mulheres no Brasil**. Brasília. 2015. Disponível em: <[http://dspace.idp.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/2065/Dissera%C3%A7%C3%A3o\\_Monique%20Elba%20Marques%20de%20Carvalho%20Sampaio%20de%20Souza.pdf?sequence=1&isAllowed=y](http://dspace.idp.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/2065/Dissera%C3%A7%C3%A3o_Monique%20Elba%20Marques%20de%20Carvalho%20Sampaio%20de%20Souza.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em: 3 ago. 2019.

STARLING, Sheyla Cristina da Silva. **Considerações sobre a criminalidade feminina no Brasil**. Belo Horizonte. 2010. Fundação João Pinheiro. Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho. Disponível em: <<http://monografias.fjp.mg.gov.br/bitstream/123456789/1690/1/Considera%C3%A7%C3%B5es%20sobre%20a%20criminalidade%20feminina%20no%20Brasil.pdf>>. Acesso em: 2 jun. 2019.

THUMÉ, Paulo Renato; PREDIGER, Rui (Prof. Ms. Orientador). **Uma Abordagem acerca as Penas e sua Execução na Legislação Penal Brasileira**. Santa Cruz do Sul, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/865>>. Acesso em: 12 nov. 2019.

## **APÊNDICES**

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO – PESQUISA DE CAMPO

APÊNDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

APÊNDICE C – PARECER DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM  
PESQUISA COM PESSOAS.

## APÊNDICE A

UNIARP – UNIVERSIDADE ALTO VALE RIO DO PEIXE  
CURSO PSICOLOGIA – TCC/TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

## QUESTIONÁRIO – PESQUISA DE CAMPO

Questionário elaborado para a obtenção de informações para a realização de pesquisa de campo do trabalho de Conclusão de Curso em Psicologia, com o tema “O Impacto do Cárcere na Vida de Mulheres Presidiárias”.

**Acadêmica:** Leandra Rafaela Mengidski

**Orientadora:** Neuzeli Aparecida da Silva

**Data:** ...../...../..... **Local:** Presidio Regional de Caçador.

**Idade:** ..... **Gênero:** fem ( ) masc ( )

**Estado Civil:** ..... **Escolaridade**.....

01. Em qual cidade você é residente? .....
02. Tem filhos: Sim ( ) Não ( ) Quantos? .....
03. Os filhos são menores de idade? Sim ( ) Não ( ) Quantos? .....
04. Há quanto tempo você se encontra em reclusão? .....
05. É sua primeira experiência como presidiária? Sim ( ) Não ( ).
06. Qual (is) o(s) delito(s) / crime(s) que você cometeu?  
.....
07. Você já foi sentenciado? Sim ( ) Não ( )
08. Quanto tempo de pena terá que cumprir? .....
09. Quais as atividades que você realiza no presidio? .....
10. Você recebe visitas de familiares e amigos? Sim ( ) Não ( )  
Por que não: .....
11. Qual foi o impacto da prisão em sua vida? .....
12. Como você se sentiu? .....
13. Você possui um relacionamento afetivo, mesmo estando reclusa? .....
14. Como está sendo para você permanecer reclusa? .....
15. Que aprendizagem você adquiriu com a reclusão? .....

16. Qual a visão de sua família sobre seu envolvimento na criminalidade? .....
17. Como é o seu convívio com as colegas de cela? .....
18. Quais as dificuldades que você enfrenta na prisão? .....
19. Quais seus planos para o futuro após a saída da prisão? .....

.....

Sujeito da pesquisa

.....

Pesquisador

## APÊNDICE B

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO  
(Maior de Idade)****1. Identificação do Projeto de Pesquisa**

Título do Projeto:	O IMPACTO DO CARCERE NA VIDA DE MULHERES PRESIDARIAS.	
Área do Conhecimento:	Psicologia	
Curso:	Psicologia	
Sujeitos da Pesquisa:	Mulheres Presidiárias – idade acima de 18 anos.	
Número de sujeitos no centro:	10	Número total de sujeitos: 10
Patrocinador da pesquisa:	Não há.	
Instituição/local da pesquisa:	Presidio Regional de Caçador	
Nome dos pesquisadores:	Neuzeli Aparecida da Silva (prof <sup>a</sup> . Orientadora); Leandra Rafaela Mengidski (acadêmica).	

Você está sendo convidado (a) a participar de uma pesquisa acadêmica de campo, do Curso de Psicologia. Abaixo estão todas as informações sobre a pesquisa. Sua colaboração será de muita importância, mas se desistir a qualquer momento, isso não causará nenhum prejuízo a você.

**2. Identificação do Sujeito da Pesquisa (ou Informante sobre o caso)**

Nome:	Data nascimento:
Profissão:	Naturalidade:
Estado Civil:	

**3. Identificação do Pesquisador Responsável**

Nome: Neuzeli Aparecida da Silva	
Profissão: Psicóloga	N. do Registro no Conselho: CRP SC 12/04937
Endereço: Caçador-SC.	
Telefone: 49-991810485	E-mail: neuzeli@uniarp.edu.br

**4. Os objetivos desta pesquisa são:**

#### 4.1 Objetivo geral:

Investigar qual o impacto psicológico, familiar e social do cárcere para as mulheres que se encontram na prisão, suas expectativas de futuro e o papel do psicólogo neste contexto.

#### 1.4.2 Objetivos Específicos

- Levantar o perfil das mulheres presidiárias, identificando os tipos de crimes e penas aplicadas.
- Descrever o dia a dia das presidiárias e as relações interpessoais.
- Investigar a repercussão da prisão no aspecto emocional, na família e na área social.
- Detectar aprendizagens decorrentes da experiência de detenção e/ou reclusão por parte das mulheres.
- Identificar seus planos para o futuro após o cumprimento da pena.

#### **5. Procedimento para coleta de dados:**

Aplicação de uma entrevista semiestruturada, tendo como instrumento um questionário contendo 19 questões.

**6. Os benefícios esperados são:** oportunidade de expor o caso e falar sobre os sentimentos envolvidos; oportunidade de auxiliar outras possíveis vítimas, como uma forma de prevenção; contribuição para a sociedade através da participação direta/indireta na pesquisa.

**7. O(s) desconforto(s) e risco(s) esperado(s):** desconforto com algum item do questionário; risco de desistência do sujeito respondente durante o processo de pesquisa.

**8. Exclusão/Inclusão:** Não há.

#### **9. Outras Informações:**

- Você tem a liberdade de desistir ou interromper a participação nesta pesquisa no momento em que desejar, sem necessidade de qualquer explicação.
- A participação no estudo não acarretará custos para você. Não será disponibilizada nenhuma compensação financeira. No caso de você sofrer algum dano decorrente dessa pesquisa, o pesquisador ficará como responsável.
- A desistência não causará nenhum prejuízo à sua saúde e ao seu bem estar físico.
- Os seus dados pessoais serão mantidos em sigilo absoluto; será realizada a devolutiva de todo o processo resultante da pesquisa à você, se for do seu interesse.



CONCORDO que os resultados sejam divulgados em publicações científicas, desde que meus dados pessoais não sejam mencionados.

Poderei consultar o pesquisador responsável (acima identificado) através da UNIARP, com endereço na Rua: Victor Baptista Adami, 800 - Centro, telefone (049) 3561-6200, sempre que entender necessário para obter informações ou esclarecimentos sobre o projeto de pesquisa e minha participação no mesmo.

Tenho a garantia de tomar conhecimento, pessoalmente, do(s) resultado(s) parcial (is) e final (is) desta pesquisa.

#### DECLARAÇÃO.

Declaro que obtive todas as informações necessárias e esclarecimento quanto às dúvidas por mim apresentadas e, por estar de acordo com o projeto de pesquisa, assino o presente documento em duas vias de igual teor (conteúdo) e forma, ficando uma em minha posse.

Caçador (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Sujeito da Pesquisa:** \_\_\_\_\_

Assinatura

Pesquisador Responsável pelo  
Projeto: \_\_\_\_\_

Assinatura

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura

Nome.....

Nome.....

RG: .....

RG: .....

CPF: .....

CPF: .....

Telefone:

Telefone:

.....

.....

**IMPORTANTE:** IMPRIMIR O TERMO EM DUAS VEZES, uma via fica em posse do responsável e a outra com o pesquisador responsável. O representante deverá RUBRICAR todas as folhas do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido TCLE, apondo sua assinatura na última página do referido termo. O pesquisador

responsável deverá proceder da mesma forma, rubricar todas as folhas do TCLE, apondo sua assinatura na última página do referido termo.

## APÊNDICE C